

EDITAL DE PROCESSO LICITATÓRIO

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

NONOAI/RS, 23 de outubro de 2020.

Examinei a documentação desta Licitação e EXARO parecer favorável a abertura da mesma.

NONOAI/RS, 23 de outubro de 2020 .

**ADROALDO JOSÉ CAVASOLA
CPF N.º568.418.920-20
OAB/RS 58.043**

SALMO DIAS DE OLIVEIRA

Presidente do CONISA

Solicitamos sua autorização para procedermos a abertura de Licitação por:

CARTA CONVITE ()

TOMADA DE PREÇO ()

CONCORRÊNCIA ()

PREGÃO ELETRÔNICO (X)

REGISTRO DE PREÇOS (X)

Conforme discriminação abaixo:

PROTOCOLO N.º: 03/2020

OBJETO DA LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO PARA SELEÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS DE PRODUTOS AMBULATORIAIS E FARMACÊUTICOS DO TIPO "MENOR PREÇO POR ITEM", PARA OS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO CONISA, COM VIGÊNCIA DE DOZE (12) MESES

Autorizo a abertura do Processo de Licitação

NONOAI/RS, 23 de outubro de 2020.

SALMO DIAS DE OLIVEIRA

Presidente do CONISA

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMUNICAÇÃO DE LICITAÇÃO

PREGOEIRA OFICIAL: JULIANA SLHESSARENKO WINCKLER

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 03/2020

DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: 23 de outubro de 2020.

MODALIDADE: PREGAO ELETRÔNICO – “REGISTRO DE PREÇOS”

OBJETIVO PREGAO ELETRÔNICO PARA SELEÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS DE PRODUTOS AMBULATORIAIS E FARMACÊUTICOS DO TIPO “MENOR PREÇO POR ITEM PARA OS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS, COM VIGÊNCIA DE DOZE (12) MESES.

DATA DA AUTORIZAÇÃO DE ABERTURA DO PREGÃO ELETRÔNICO:
03/2020.

Nonoai-RS, 23 de outubro de 2020.

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
REGISTRO DE LICITAÇÃO PARA CONHECIMENTO DE INTERESSADOS

NUMERO DO PROTOCOLO	003/2020
MODALIDADE	PREGÃO ELETRÔNICO-REGISTRO DE PREÇOS
DATA DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL	23/10/2020 -DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO MURAL DO CONISA PORTAL DE COMPRAS
DATA DE REGISTRO DAS PROPOSTAS NO SISTEMA	23 de outubro de 2020- 08:00 Hrs
DATA FINAL DO REGISTRO DAS PROPOSTAS	03/11/2020– 08:00 Hrs
ABERTURA E IMPRESSÃO DAS PROPOSTAS	03/11/2020– 8h15min.
HORA DE ABERTURA	03/11/2020– 8h15min
LOCAL DE ABERTURA	No site www.portaldecompraspublicas.com.br

MOTIVO:

PREGÃO ELETRÔNICO DO TIPO "MENOR PREÇO POR ÍTEM", PARA SELEÇÃO DE "REGISTRO DE PREÇOS" PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS AMBULATORIAIS E FARMACOLÓGICOS, DO TIPO "MENOR PREÇO POR ITEM PARA OS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS, COM VIGÊNCIA DE DOZE (12) MESES.

NONOAI (RS), 23 de outubro de 2020.
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

JULIANA SLHESSARENKO WINCKLER

Pregoeira Designada do CONISA

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2020

MODALIDADE DA LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇOS

PROCEDIMENTO REGIDO PELA LEI Nº 8.666, de 21 de junho de 1993; LEI Nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e Decreto Estadual nº 42.020/02.

De acordo com o Estatuto Social do Consórcio Intermunicipal de Saúde, SALMO DIAS DE OLIVEIRA Presidente do CONISA, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que estará realizando o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2020, DO TIPO “MENOR PREÇO POR ÍTEM”, PARA PRODUTOS AMBULATORIAIS E FARMACOLÓGICOS SELEÇÃO DE “REGISTRO DE PREÇOS” PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS PARA OS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS, COM VIGÊNCIA DE DOZE (12) MESES.** Nos Termos da Previsão que faz parte do presente Edital, como Anexo I, PARA O PERÍODO DE DOZE (12) MESES, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br em conformidade com as disposições da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, **Resolução CONISA NR 02/2017** e, subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de julho de 1993, bem como as condições a seguir estabelecidas.

1 – LOCAL, DATA E HORA.

1.1 – A sessão pública será realizada no site, www.portaldecompraspublicas.com.br, com início **23 de outubro de 2020**, com início às **08:30 HORAS**, horário de Brasília – DF.

1.2 – Somente poderão participar da sessão pública, as empresas que apresentarem propostas através do *site* descrito no item 1.1., até as 08h do mesmo dia.

1.3 – Ocorrendo decretação de feriado, ou outro fato superveniente que impeça a realização desta licitação na data acima mencionada, o evento será automaticamente transferido para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário, independentemente de nova comunicação.

1.4 – O presente Edital poderá ser retirado junto à sede do CONISA, no horário das 08h00min às 12h e 13h às 17h, na Rua PE. MANOEL GOMEZ GONZALEZ, 1450 - Nonoai – RS - Fone: (54) 3362-1547 –email: conisanonoai@gmail.com, mediante o pagamento das referidas cópias ou por meio do site e www.portaldecompraspublicas.com.br, Demais informações poderão ser solicitadas por e-mail.

2. DO OBJETO

2.1 - Constitui objeto da presente Licitação a seleção de propostas para o **REGISTRO DE PREÇOS**, visando à aquisição por parte dos Municípios consorciados de **AMBULATORIAIS E PRODUTOS FARMACOLÓGICOS, conforme estimativa, descrição e especificação constante no Anexo II – Termo de Referência ao presente Edital** e terá a validade para o período de Trezentos e Sessenta e Cinco (365) dias.

3 – PARTICIPAÇÃO

3.1 – Poderão participar desta Licitação as Pessoas Jurídicas que atenderem a todas as exigências deste Edital e seu Anexo e estiverem devidamente cadastradas junto ao Órgão provedor do Sistema, através do site: **www.portaldecompraspublicas.com.br**

3.2 – Como requisito para participação no pregão, em campo próprio do Sistema Eletrônico, o licitante deverá manifestar o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

3.3 – A empresa participante deste certame deverá estar em pleno cumprimento do disposto no inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal e na Lei nº 9.854 de 27 de Outubro de 1999, podendo ser exigida a comprovação a qualquer tempo.

3.4 – Não será admitida a participação de empresas que se encontrem em **Regime Judicial** ou em **Processo de Falência**, sob **Concurso de Credores, Dissolução ou Liquidação**, que estejam com o direito de licitar e contratar com a Administração Pública suspensa ou que por esta tenham sido declaradas inidôneas;

3.5 – Não poderá participar da Licitação a Licitante que esteja cumprindo as sanções previstas nos incisos III e IV do artigo 87 da Lei nº 8.666/93;

3.6 – Fazem parte do **Processo Licitatório, REGISTRO DE PREÇOS nº 03/2020** os municípios consorciados do **CONISA – Consorcio Intermunicipal de Saúde: ALPESTRE, AMETISTA DO SUL, BARRA FUNDA, BARRA DO RIO AZUL, BOA VISTA DAS MISSÕES, CENTENÁRIO, CONSTANTINA, CRISTAL DO SUL, ENGENHO VELHO, GRAMADO DOS LOUREIROS, IPIRANGA DO SUL, FAXINALZINHO, LIBERATO SALZANO, MARIANO MORO, NONOAI, NOVO XINGU, NOVA BOA VISTA PLANALTO, PONTÃO, RIO DOS INDIOS, RONDA ALTA, TRÊS PALMEIRAS, TRINDADE DO SUL, SÃO JOSÉ DAS MISSÕES, SÃO PEDRO DAS MISSÕES E VICENTE DUTRA, SEVERIANO DE ALMEIDA; ou ainda a outros entes que venham a se associar no período de vigência do presente certame.**

4 – REPRESENTAÇÃO E CREDENCIAMENTO:

4.1 – Para participar do Pregão, o licitante deverá se credenciar no Sistema “**PREGÃO ELETRÔNICO**”, através do site **www.portaldecompraspublicas.com.br**

4.2 – O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha pessoal e intransferível, para acesso ao Sistema Eletrônico.

4.3 – O credenciamento do licitante, junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal do licitante ou seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.

4.4 – O uso da senha de acesso ao sistema eletrônico é de inteira e exclusiva responsabilidade do licitante, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, na cabendo ao provedor do sistema ou ao CONISA, promotor da Licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

5 – REMESSA DA DOCUMENTAÇÃO E DAS PROPOSTAS DE PREÇOS:

5.1 – Após o cadastro do Edital no sistema da **www.portaldecompraspublicas.com.br** todos os licitantes vencedores de itens deverão enviar a documentação exigida nesse Edital ao endereço indicado, no prazo máximo de **três(03)** dias úteis. Caso os respectivos participantes não efetuarem a remessa da documentação exigida, serão automaticamente desclassificados.

5.2 – A participação no Pregão Eletrônico dar-se-á por meio de digitação da senha privativa do licitante e subseqüentemente encaminhamento da proposta de preços, contendo marca do produto, valor unitário e valor total por item e demais informações necessárias, até o horário previsto no item 1.2.

5.3 – A proposta de preços será formulada e enviada em formulário específico, exclusivamente por meio do **Sistema Eletrônico**.

5.4 – O licitante se responsabilizará por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas, assim como os lances inseridos durante a sessão pública.

5.5 – Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão Eletrônico

5.6 – Os itens de propostas que eventualmente contemplem o produto que não corresponde às especificações contidas no ANEXO II deste Edital, serão desconsideradas;

5.7 – Nas propostas serão consideradas obrigatoriamente:

- a) **Preço Unitário para o item** em moeda corrente nacional, em algarismo como o máximo de **quatro** (4) casas decimais, após a vírgula;
- b) **Marcas e especificações detalhadas do objeto ofertado, conforme descrição do objeto no anexo II DESSE EDITAL.**
- c) **Obrigatoriamente, os itens deverão ser cotados pela descrição .**
- d) Na proposta de preço apresentada, contempla a inclusão de todos os custos inerentes a transporte, seguro, tributos e demais obrigações atinentes. Não aceitaremos valores acima do valor de referência.
- e) Prazo de validade das propostas deverá ser de **Trezentos e Sessenta e Cinco (365) dias**, a contar da data da sessão deste **Pregão Eletrônico**, com ressalva no caso de haver alterações que elevem ou diminuam os custos dos serviços ou bens registrados, quando o preço poderá sofrer alterações, cabendo ao Órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores;
- f) A efetivação das compras dos itens constantes no **REGISTRO DE PREÇOS**, junto às empresas fornecedoras serão feitas conforme a necessidade dos municípios consorciados, podendo ser retirados dentro do período previsto de **DOZE (12) MESES**;
- g) Prazo de Entrega: O prazo de entrega será de no máximo **QUINZE (15) dias** após a emissão da Autorização de Compra, expedida pelo Departamento de Compras do CONISA, para cada pedido efetuado, dentro do Registro de Preços;
- h) **CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em duas parcelas, 30 e 60 dias após os itens serem entregues ao consórcio.(será pela data de chegada e não pela data de emissão da nota fiscal.) Valores até 3.000,00(TRÊS MIL REAIS), pagamento em uma única parcela.** O pagamento será efetuado mediante Banco Banrisul e banco Bradesco por transferência entre contas e obrigatoriamente via boleto demais agências.
- i) Os itens objeto desta licitação deverão ser entregues na sede do CONISA, Rua Pe. Manoel Gomez Gonzalez, **Nº 1450 NONOAI – RS** – CEP 99.600-000, no horário da manhã das 08h35 min., às 11h50min no horário da tarde, das 13h00min às 16h30min, de Segundas às Sextas-Feiras.

- j) Somente serão aceitos os medicamentos que por ocasião de sua entrega apresentar **no mínimo 12 (doze) meses** de seu prazo de validade nos produtos .
- k) Aceitar-se-á, no máximo, **dois (2) lotes por produto**, tendo em vista a facilitar o controle, por lote, no recebimento, armazenamento e distribuição. **Os números dos lotes com as respectivas quantidades, data de fabricação, data de validade e o código da Nomenclatura Comum no Mercosul (NCM/SH), deverão estar especificadas na Nota Fiscal, bem como, cada ITEM deverá vir acompanhado do Laudo Técnico de Análise (Certificado de Análise) POR EMAIL e transmitir os Arquivos das Notas Fiscais em formato XML, quando solicitado a Ordem de Compra, para o e-mail: medicamentosconisa@gmail.com**, emitidos pelo fabricante seja a empresa fornecedora indústria farmacêutica ou distribuidora. O laudo analítico deverá comprovar o atendimento às especificações previstas pela(s) farmacopéia(s) para o princípio ativo e de forma farmacêutica. Não serão aceitos laudos emitidos via fax.
- l) As embalagens primárias dos medicamentos (ampolas, blisters, strips e frascos) devem apresentar o número do lote, data de fabricação e prazo de validade; lista de medicamentos foi padronizado tudo por comprimido, mas aceita-se cápsulas, conforme fabricação das indústrias.
- m) O acondicionamento e transporte dos medicamentos devem ser feitos dentro do preconizado para os produtos e devidamente protegidos do pó, umidade e variações de temperatura. No caso dos toleráveis, a embalagem e os controles devem ser apropriados para garantir a integridade do produto, sendo expressamente proibido por parte da empresa licitante efetuar a entrega em carros e/ou caminhões de carroceria aberta, ou seja, que não sejam apropriados para o transporte de medicamentos e materiais hospitalares, sob pena de incorrer em quebra contratual e sujeito às penalidades administrativas;
- n) Caso não cumprido as exigências deste Edital, o fornecedor será comunicado a retirar o produto no local de entrega e substituí-lo por outro que atenda as especificações constantes neste Edital, sem nenhum ônus para o consórcio;
- o) Em caso de devolução do(s) produto(s), por estar (em) em desacordo com as especificações, todas as despesas serão atribuídas a Contratada. Devendo providenciar no prazo máximo de **dois (6) dias úteis**, a sua substituição.

5.8 – Poderão ser admitidos pelo pregoeiro erros de naturezas formais, desde que não incorra em prejuízo aos demais licitantes.

6 – ABERTURA DAS PROPOSTAS:

6.1 A partir do horário previsto no Edital e no sistema para cadastramento e encaminhamento da proposta inicial de preço, terá início à sessão pública do

pregão eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando o Pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das propostas.

7 – FORMULAÇÃO DE LANCES /SESSÃO:

7.1 – O Pregoeiro via sistema eletrônico, dará início à Sessão Pública, na data e horário previstos neste Edital, com a divulgação da melhor proposta para cada item.

7.2 – Aberta a etapa competitiva (Sessão Pública), o licitante deverá encaminhar lances, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo o licitante imediatamente informado do seu recebimento e respectivo valor.

7.3 – Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, pelo **VALOR UNITÁRIO POR UNIDADE DE CADA PRODUTO**, observando o horário fixado e as regras de aceitação dos mesmos.

7.4 – Somente serão aceitos os lances cujos valores forem por menor valor total ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema.

7.5 – Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que foi recebido e registrado em primeiro lugar pelo sistema eletrônico.

7.6 – Durante a Sessão Pública do Pregão Eletrônico, os licitantes serão informados em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do seu detentor.

7.7 – A etapa de lances da sessão pública será **encerrada por decisão do Pregoeiro**, mediante encaminhamento de aviso pelo sistema, sendo-lhe facultada a prorrogação. Após o encerramento feito pelo Pregoeiro transcorrerá o período randômico de até **TRINTA (30)** minutos, determinado pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

7.8 – No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva, do Pregão Eletrônico, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para recepção dos lances retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

7.8.1 – Quando a desconexão persistir por tempo superior a **dez (10) minutos**, a Sessão do Pregão Eletrônico será suspensa e terá início somente após a comunicação expressa às participantes.

7.9 – Após o fechamento da etapa de lances o Pregoeiro poderá encaminhar pelo sistema eletrônico contrapropostas diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance com menor valor total do obtido, como decidir sobre a sua aceitação.

7.10 – Quando o proponente apresentar preço inexequível ou acima do valor de mercado, o CONISA reserva-se no direito de não efetuar a compra do medicamento, por relevante interesse público.

8 – JULGAMENTO DAS PROPOSTAS APÓS ENCERRAMENTO DA DISPUTA:

8.1 – Após análise da proposta e documentação, o Pregoeiro anunciará o licitante vencedor.

8.2 – Na hipótese da proposta ou do lance de menor preço não ser aceito ou se o licitante vencedor desatender as exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação na ordem de classificação, segundo o critério do menor preço e assim sucessivamente até a apuração de uma proposta ou lance atenda o Edital.

8.3 – Sendo suscitada alguma dúvida quanto ao objeto proposto pelo licitante vencedor, em razão das especificações indicada na proposta, o Pregoeiro poderá solicitar ao licitante declaração expedida pela empresa, de que o objeto possui as características indicadas na proposta, como condição necessária para adjudicação do objeto.

8.3.1 – Será analisado o menor preço/valor sobre os materiais requisitados pela administração.

Obrigatoriamente, os itens deverão ser cotados pela descrição no anexo II desse edital termo de referência.

8.3.2 - O licitante que não atender ao disposto no item anterior, em prazo estabelecido pelo pregoeiro, está sujeito à desclassificação do item proposto.

8.3.3 – Depois de encerradas todas as etapas da licitação, tais como propostas, lances, adjudicação e homologação, as empresas participantes não poderão mais cancelar itens, por quaisquer motivos, sob pena das sanções da legislação pertinente.

9 – HABILITAÇÃO:

9.1 – Para fins de habilitação e posteriormente ter o item adjudicado e homologado, a licitante vencedora deverá apresentar os documentos abaixo discriminados, no prazo máximo de até 03 (três) dias úteis, depois de encerrada a disputa de preços, juntamente com a planilha dos itens vencidos, contendo os valores (unitários e totais), a descrição com as especificações de forma detalhada e a marca, em papel identificador da empresa.

Os documentos poderão ser apresentados por cópia original ou por qualquer processo de cópia autenticada. No caso de apresentação de cópias, deverão ser autenticadas por tabelião ou ainda apresentando as cópias originais para conferência e autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da equipe de apoio. Os documentos extraídos de sistema informatizado (internet) ficarão sujeitos à verificação da autenticidade de seus dados pela Administração.

9.2 – Habilitação Jurídica:

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e no caso de sociedade por ações, acompanhado dos documentos de eleições de seus atuais administradores;
- c) Inscrição do ato constitutivo no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de Diretoria em exercício;
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente;
- e) Se a Licitante estiver enquadrada como ME/EPP: Prova de Inscrição no regime tributário ME ou EPP, conforme estabelece o artigo terceiro da Lei complementar 123, de 14/12/2006;
- f) Declaração de impedimento de licitar em qualquer uma das esferas municipais, estaduais e ou federais.

9.3 – Documentação relativos à Qualificação Técnica:

- a) Comprovação de Licenciamento da empresa Licitante, perante o órgão sanitário competente da sede do licitante, para exercer as atividades compatíveis com o objeto deste certame;
- b) Comprovação de autorização de funcionamento de empresa (AFE), fornecida pelo Ministério da Saúde e publicada no Diário Oficial da União (anexar cópia da publicação), para indústria e para distribuidoras que operam com importação de pequenos produtos;
- c) Certificado de Boas Práticas de Fabricação e controle por linha de produção/produto, se houver nos itens odontológicos, fornecido pela Secretaria de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde aos fabricantes, publicado no Diário Oficial, os quais obriga-se a repassá-los aos distribuidores;
- d) Dois atestados de capacidade técnica fornecido por órgãos públicos referente as entregas nos últimos 4 meses.

9.4 – Qualificação Econômico-Financeira

- a) Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de emissão de no máximo 30 (trinta) dias, anteriores a data fixada para a sessão de abertura da licitação;

b) Balanço patrimonial e demonstrações financeiras do último exercício fiscal, apresentados na forma da resolução n 563/83, do CFC - Conselho Federal de Contabilidade, acompanhado da cópia do termo de abertura e termo de encerramento do livro diário, devidamente registrado no órgão competente, onde conste o número de páginas, que demonstrem a boa situação financeira da empresa, com vistas aos compromissos que assumir caso lhe seja adjudicado o objeto licitado, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizado por índices oficiais quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data da apresentação da proposta, assinados pelo Contabilista e pelo Titular ou Representante legal da empresa com assinaturas devidamente identificadas.

9.5 – Regularidade Fiscal:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;
- b) Prova de regularidade para com as Fazendas Pública Federal, Estadual e Municipal da sede da licitante;
- c) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;
- d) Prova de regularidade com a Seguridade Social - INSS.
- e) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa (CNDT), nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

9.6 _ Para efeito de adjudicação deste Pregão Eletrônico – REGISTRO DE PREÇOS., o Pregoeiro, podendo, se julgar necessário, solicitar AMOSTRAS dos produtos. Ocorrendo a desclassificação dos produtos da empresa vencedora, realizará nova negociação com as demais empresas, obedecendo-se à ordem de classificação, por menor preço dos itens. Somente após tal procedimento, o Pregoeiro fará a adjudicação à empresa.

9.7 – A proposta vencedora ajustada ao lance, juntamente com os documentos exigidos para habilitação, originais ou cópias autenticadas, deverão estar protocolizados no CONISA, na cidade de Nonoai-RS, no prazo de até três **(3) dias úteis** após o encerramento dos Lances (Disputa de Preços) - **HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇOS**, em envelope fechado e rubricado, sob pena de ser desclassificado, caso não seja cumprido o referido prazo, com tendo as seguintes indicações no seu averso:

DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA COMERCIAL

AO CONISA – CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE

PREGÃO ELETRÔNICO NRº 03/2020– REGISTRO DE PREÇOS

NOME DA EMPRESA LICITANTE – CNPJ

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

9.7.1 – *A proposta deverá estar devidamente assinada pelo sócio-proprietário da empresa, ou seu representante legal, desde que seja anexada a respectiva procuração, em poderes específicos para este fim.*

9.7.2 – A critério do Pregoeiro, esse prazo poderá ser prorrogado, desde que não haja prejuízo ao Órgão Público.

10 – IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO:

10.1 – As impugnações ao ato convocatório do pregão serão recebidas até dois (2) dias úteis da data fixada para o recebimento das propostas, exclusivamente por meio de formulário eletrônico.

10.2 – Caberá ao Pregoeiro, decidir sobre a petição no prazo de quarenta e oito (48) horas.

10.3– Deferida a impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

11 – RECURSOS ADMINISTRATIVOS

11.1 – Caberá recurso nos casos previstos na Lei nº 10.520/02, devendo o licitante manifestar motivadamente sua intenção de interpor recurso, através de formulário próprio do Sistema Eletrônico, explicitando sucintamente suas razões, após o término da sessão de lances.

11.2– A intenção motivada de recorrer é aquela que identifica, objetivamente, os fatos e o direito que o licitante que sejam revistos pelo Pregoeiro.

11.3 – O licitante que manifestar a intenção de recurso e a mesma ter sido aceita pelo Pregoeiro disporá do prazo de (3) dias úteis para a apresentação das razões do recurso, por meio de formulário específico do sistema, que será disponibilizado a todos os participantes, ficando os demais desde logo intimados para apresentar as contra-razões em igual número de dias.

11.4 – A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará na decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto pelo Pregoeiro no licitante vencedor.

11.5 – O recurso contra a decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo.

11.6 – O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.7 – Não serão conhecidos os recurso interpostos após os respectivos prazos legais, bem como os encaminhados por correios ou entregues pessoalmente.

11.8 – Decairá do direito de impugnar, perante a Administração, os termos desta licitação, o licitante que, aceitando-os sem objeção, venha apontar, depois do julgamento, falhas ou irregularidades que a viciaram, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

12– ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO:

12.1 – A adjudicação do objeto do presente certame será viabilizada pelo Pregoeiro, sempre que não houver recurso.

12.2 – A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto ao proponente vencedor pelo Pregoeiro, ou, quando houver recurso, pela própria autoridade competente.

13 – RESPONSABILIDADES DO LICITANTE VENCEDOR:

13.1 – **Entregar o objeto licitado conforme especificações deste Edital em consonância com a proposta de preços apresentada pelo licitante;**

13.2 – Manter, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

13.3 – Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pelo **CONTRATANTE;**

13.4 – Arcar com eventuais prejuízos causados ao **CONTRATANTE** e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na entrega do objeto deste **REGISTRO DE PREÇOS.**

13.5 – Aceitar, nas mesmas condições, os acréscimos e supressões até **cinquenta por cento (50%)** do valor inicial atualizado do contrato ou da nota de empenho;

13.6 – Arcar com todas as despesas com transporte, taxas, impostos ou quaisquer outros acréscimos legais, que correrão por conta exclusivas do licitante vencedor;

14 – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

14.1 – Pelo descumprimento das condições estabelecidas no ajuste, a contratada fica sujeita as seguintes penalidades:

14.2 – Esgotado o prazo de entrega dos medicamentos, será aplicada multa de **20% (Vinte por cento)** sobre o valor total do pedido de compra, independente do seu valor;

14.3 – Pela inexecução parcial do ajuste, multa de até **50% (cinquenta por cento)**, calculada sobre o valor do objeto não entregue;

14.4 – Suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até dois (2) anos, quando da inexecução ocasionar prejuízos à Administração;

14.5 – Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação;

14.6– Se o licitante deixar de entregar a documentação ou apresentá-la falsamente, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar no processo licitatório, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará pelo prazo de até cinco (5) anos, impedido de contratar com a Administração Pública, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais;

14.7 – A sanção de advertência poderá ser aplicada nos seguintes casos:

I – Descumprimento das determinações necessárias à regularização das faltas ou defeitos observados na entrega dos produtos;

II – Outras ocorrências que possam acarretar transtornos no desenvolvimento dos serviços da Secretaria Municipal de Saúde, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.

14.8 – A penalidade de suspensão será cabível quando o licitante participar do certame e for verificada a existência de fatos que o impeçam de contratar com a Administração Pública. Caberá ainda, a suspensão, quando o licitante, por descumprimento dos serviços da Secretaria Municipal de Saúde.

15 – RESCISÃO:

A rescisão das obrigações decorrentes do presente **Pregão Eletrônico – REGISTRO DE PREÇOS**, se processará de acordo com o que estabelecem os artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

16- DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Os recursos financeiros correrão por conta da dotação da Empresa licitante.

17 – PAGAMENTO:

17.1 CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em duas parcelas, 30 e 60 dias após os itens serem entregues ao consórcio.(será pela data de chegada e não pela data de emissão da nota fiscal.) Valores até 3.000,00(TRÊS MIL REAIS), pagamento em uma única parcela. O pagamento será efetuado mediante Banco Banrisul e banco Bradesco por transferência entre contas e obrigatoriamente via boleto demais agências.

- a) 17.2 – Não será efetuado qualquer pagamento ao Adjudicatário enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência.

18– DISPOSIÇÕES GERAIS:

18.1 – É facultado, ao Pregoeiro, auxiliado pela Comissão de Licitações e Equipe de Apoio, proceder, em qualquer fase da licitação, diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente da proposta;

18.2 – A critério da Administração do CONISA, o objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões, de acordo com o artigo 65, § 1º, da lei nº 8.666/93;

18.3 – A apresentação da proposta de preços implica na aceitação plena e total das condições deste Pregão Eletrônico, sujeitando-se, o licitante, às sanções previstas nos artigos 86 a 88, da Lei nº 8.666/93;

18.4 – Quaisquer elementos, informações e esclarecimentos relativos a esta licitação serão prestados pelo Pregoeiro Oficial e membros da Equipe de Apoio, servidores do CONISA;

18.5 – Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, que decidirá com base na legislação em vigor.

18.6 – O CONISA não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade do Adjudicatário a terceiros, técnicos ou quaisquer outros.

18.7 – Não havendo expediente no CONISA na data marcada, a sessão realizar-se-á no primeiro dia útil subsequente, na mesma hora e local;

18.8 – O CONISA se reserva o direito de anular ou revogar a presente licitação, no total ou em parte, sem que caiba indenização de qualquer espécie;

18.9 – Impedimentos de Participação na Licitação:

No ato de credenciamento também são verificados os eventuais impedimentos dos Licitantes:

- a) Objeto incompatível com o objeto social da empresa: As pessoas jurídicas somente podem exercer as atividades previstas em seu objeto social, portanto, não podem participar da licitação as empresas em cujo ato constitutivo não conste o objeto licitado;
- b) Empresas coligadas ou com os mesmos sócios: Com base nos princípios da moralidade e competitividade não se pode admitir que uma mesma sociedade possa competir contra si mesma, conforme o §3º do Artigo 3º da Lei nº 8.666 – 1993, que veda a quebra do sigilo das propostas até a abertura das mesmas;
- c) Servidor ou dirigente do Órgão;
- d) Autor do projeto básico ou executivo;
- e) O licitante declarado inidôneo ou impedido de contratar com a Administração pública.

9 – Integra este Edital

**ANEXO I- MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2020
ANEXO II- TERMO DE REFERÊNCIA- OBJETO COM DESCRITIVO**

**ANEXO I MINUTA DA ATA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2020**

Aos -----, às -----horas e ----- minutos, na sede do CONISA, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ nº 01.987.787/0001-90, situada na Rua Pe. Manoel Gomes Gonzalez,1450 em Nonoai/RS, CEP 99.600-000, neste ato representado por seu Presidente Sr. SALMO DIAS DE OLIVEIRA, tendo como partícipes o CONISA – Consórcio Intermunicipal de Saúde, compreendendo os Municípios de ALPESTRE, AMETISTA DO SUL, BARRA FUNDA, BOA VISTA DAS MISSÕES,CENTENÁRIO CONSTANTINA, CRISTAL DO SUL, ENGENHO VELHO,FAXINALZINHO,GAURAMA, GRAMADO DOS LOUREIROS, LIBERATO SALZANO, NONOAI, NOVO XINGU, NOVA BOA VISTA, PLANALTO,PONTÃO, RIO DOS INDIOS, RONDA ALTA, TRÊS PALMEIRAS, TRINDADE DO SUL, SÃO JOSÉ DAS MISSÕES, SÃO PEDRO DAS MISSÕES , SEVERIANO DE ALMEIDA, VICENTE DUTRA E MARIANO MORO;

RESOLVE REGISTRAR OS PREÇOS DA(S) EMPRESA(S):,

_____, CNPJ nº 00.000.000/0000-00 estabelecida na cidade de _____, na Rua _____, nº 0000, que apresentou os documentos exigidos por lei, adiante denominado(s) de Fornecedor(es) Beneficiário(s), neste ato representado(s) pela Sr. _____, portadora do CPF nº 000.000.000.00 e da cédula de identidade nº 000000000, nos termos da Lei nº 10.520/02, do Decreto nº 5.450/05, do Decreto nº 3.931/01, e suas alterações e, subsidiariamente, da Lei nº 8.666/93, e suas alterações, e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão para **Registro de Preços nº 003/2020**, conforme **Ata de Julgamento de Preços publicado no Site Oficial da Entidade**, tendo sido os referidos preços oferecidos pelo(s) Fornecedor(es) Beneficiário(s) classificado(s) no certame acima numerado, em 1º lugar no quadro.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

A presente **ATA** tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO DE PRODUTOS AMBULATORIAIS E FARMACOLÓGICOS**, de acordo com as especificações e quantidades definidas no Termo de Referência do Edital de Pregão Eletrônico nº 003/2020, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços

apresentadas pelas licitantes classificadas em primeiro lugar, por item, conforme consta nos autos do processo anexo.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura, durante o qual o CONISA não será obrigado a adquirir o material referido na Cláusula Primeira exclusivamente pelo **Sistema de Registro de Preços**, podendo fazê-lo mediante outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recursos ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras, ou, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à detentora, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços poderá ser usada pelo CONISA, ou órgãos interessados em participar, em qualquer tempo, desde que autorizados pelo CONISA. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão nº 003/2020, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso. Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada no Pregão nº 003/2020, pelas empresas detentoras da presente Ata, as quais também a integram.

CLÁUSULA QUARTA – LOCAIS/PRAZO DE ENTREGA/NOTA FISCAL

a) Os produtos deverão ser entregues conforme Nota de Empenho, sendo recebidos/conferidos pelo responsável pelo CONISA:

b) Prazo de entrega: no máximo 15 (QUINZE) dias corridos após o recebimento do pedido de autorização de fornecimento de medicamento devidamente numerado.

c) Local e Horário de entrega: Os medicamentos deverão ser entregues no seguinte endereço: Rua Pe.Manoel Gomez Gonzalez, Nº 1450, NONOAI – RS - Fone: (54) 3362-1547 das 08h30min até as 11h30min e das 13h00min às 16h30 min.

d) Prazo de validade: Os produtos entregues deverão apresentar **PRAZO DE VALIDADE** de no mínimo 01 (um) ano a partir da data da entrega.

e) A entrega e o descarregamento dos produtos é de responsabilidade da licitante vencedora.

f) Aceitar-se-á no máximo **dois (2) lotes por produto**, tendo em vista a facilitar o controle por lote, no recebimento, armazenamento e distribuição. Os números dos lotes com as respectivas quantidades, data de fabricação, data de validade e o código da nomenclatura comum no Mercosul (NCM/SH), deverão estar especificadas na Nota Fiscal Eletrônica, bem como, cada medicamento deverá vir acompanhado do Laudo Técnico de Análise (Certificado de Análise) POR EMAIL e transmitir os arquivos das Notas Fiscais em formato XML, quando solicitado a

Ordem de Compra, para o e-mail: medicamentosconisa@gmail.com , emitidos pelo fabricante seja empresa fornecedora indústria farmacêutica ou distribuidora. O laudo analítico deverá comprovar o atendimento às especificações previstas pela farmacopéia, para o princípio ativo e de forma farmacêutica.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

p) **CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em duas parcelas, 30 e 60 dias após os itens serem entregues ao consórcio.(será pela data de chegada e não pela data de emissão da nota fiscal.) Valores até 3.000,00(TRÊS MIL REAIS), pagamento em uma única parcela.** O pagamento será efetuado mediante Banco Banrisul e banco Bradesco por transferência entre contas e obrigatoriamente via boleto demais agências.

No caso de incorreção nos documentos apresentados, inclusive na Nota Fiscal, serão os mesmos restituídos à adjudicatária para as correções necessárias, não respondendo o CONISA por quaisquer encargos resultantes de atrasos na liquidação dos pagamentos correspondentes e o prazo de pagamento será contado da data de reapresentação do documento corretamente preenchido.

CLÁUSULA SEXTA - DAS SANÇÕES

As penalidades contratuais são as previstas no artigo 7º da Lei 10.520/2002 e artigo 28 do Decreto n. 5.450/2005. Além do previsto no *caput* desta cláusula, pelo descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas na Ata de Registro de Preços e pela verificação de quaisquer das situações prevista no art. 78, incisos I a XI e XVIII da Lei nº 8.666/93, garantida a defesa prévia ao contratado, a administração poderá aplicar as seguintes penalidades:

a - **Advertência**, por escrito, inclusive registrada no cadastro específico (SICAF);
b – Esgotado o prazo de entrega dos medicamentos, será aplicada **multa de 20% (vinte por cento)** sobre o valor total do pedido de compra, independente do seu valor;

c – **Suspensão temporária** do direito de licitar e impedimento de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 02 (dois) anos, quando da inexecução ocasionar prejuízos à Administração;

d – **Declaração de inidoneidade** para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação;

e – Se o licitante deixar de entregar a documentação ou apresentá-la falsamente, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar no processo licitatório, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará pelo prazo de até 05 (cinco) anos, **impedido de contratar** com a Administração Pública, sem prejuízos das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais;

f – A sanção de advertência poderá ser aplicada nos seguintes casos:

I – Descumprimento das determinações necessárias à regularização das faltas ou defeitos observados na entrega dos produtos;

II - Outras ocorrências que possam acarretar transtornos no desenvolvimento dos serviços das Secretarias Municipais de Saúde, desde que não caiba aplicação de sanção mais grave;

g - A penalidade de suspensão será cabível quando o licitante participar do certame e for verificada a existência de fatos que o impeçam de contratar com a Administração Pública.

h - Se o valor da multa não for pago, ou depositada, será automaticamente descontado do pagamento a que a Contratada fizer *jus*. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da Contratada o valor devido será cobrado administrativamente e/ou judicialmente.

III - Impedimentos de Participação na Licitação:

No ato de credenciamento também são verificados os eventuais impedimentos dos Licitantes:

a) Objeto incompatível com o objeto social da empresa: As pessoas jurídicas somente podem exercer as atividades previstas em seu objeto social, portanto, não podem participar da licitação as empresas em cujo ato constitutivo não conste o objeto licitado;

b) Empresas coligadas ou com os mesmos sócios: Com base nos princípios da moralidade e competitividade não se pode admitir que uma mesma sociedade possa competir contra si mesma, conforme o §3º do Artigo 3º da Lei nº 8.666 – 1993, que veda a quebra do sigilo das propostas até a abertura das mesmas;

c) Servidor ou dirigente do Órgão;

d) Autor do projeto básico ou executivo;

e) O licitante declarado inidôneo ou impedido de contratar com a Administração.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

Considerando o prazo de validade estabelecido na Cláusula II, da presente Ata, e, em atendimento ao §1º, art. 28, da Lei nº 9.069, de 29.6.1995 e legislação pertinente, é vedado qualquer reajustamento de preços, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, ou de redução dos preços praticados no mercado. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro procedimento licitatório. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, os fornecedores registrados serão convocados pelo CONISA para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

CLÁUSULA OITAVA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

A **Ata de Registro de Preços** será cancelada por decurso de prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e por iniciativa da administração quando caracterizado o interesse público.

O fornecedor terá seu registro na Ata de Registro de Preços cancelado:

I - a pedido, quando comprovar estar impossibilitado de cumprir com as suas exigências por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;

II - por iniciativa do órgão ou entidade usuário, quando:

- a- não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preço;
- b - não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos de compra decorrentes da Ata de Registro de Preço, sem justificativa aceitável.

III - por iniciativa do órgão ou entidade responsável, quando:

- a - não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- b- por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas.

Integram esta Ata, o Edital do **Pregão nº 003/2020** e a proposta da empresa: _____ . classificada em 1º lugar.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

O foro para dirimir os possíveis litígios que decorrerem da utilização da presente ATA, será o da Comarca de Nonoai/ RS. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº 8.666/93, demais normas aplicáveis e ao disposto no edital de pregão eletrônico nº 003/2020.

SALMO DIAS DE OLIVEIRA

Presidente do CONISA

EMPRESA:

Representante Legal

1	1552	AAS 100MG -	1500000	CPR	0,024
2	667	AAS 100MG MICROENCAPSULADO -	15000	CPR	0,506
3	1231	AAS 100MG TAMPONADO -	35000	CPR	0,506
4	1232	AAS 200MG TAMPONADO -	5000	CPR	0,6023
5	1553	AAS 500 MG-	2500	CPR	0,0376
6	1233	AAS 81MG (ECASIL) TAMPONADO -	5000	CPR	0,33
7	669	ACARBOSE 100 MG-	2500	CPR	1,85
8	1127	ACEBROFILINA 50MG/5ML XPE ADULTO 120ML-	1500	CPR	4,16
9	1274	ACEBROFILINA 5MG/ML 120ML - XPE INFANTIL	1500	FR	4,16
10	758	ACECLOFENACO 100MG -	45000	FR	0,2
11	1389	ACECLOFENACO CREME 30 GR-	250	BNG	6,39
12	670	ACET. BETA 3MG + FOSF DIS BETA 3MG (CELESTONE)-	5000	FR	7,25
13	1447	ACETATO DE RETINOL + METIONINA + AMINOÁCIDOS + CLORANFENICOL (EPITEZAN)	1500	BNG	11,16
14	1554	ACETILCISTEÍNA 20MG/ML-XPE INFANTIL 120ML -	1500	FR	4,934
15	1234	ACETILCISTEÍNA 40MG/ML, 100ML- XPE ADULTO -	1500	CPR	7,8
16	1701	ACETILCISTEÍNA 600 MG GRANULADO ENVELOPE	5000	UND	0,78
17	839	ACICLOVIR 200MG -	50000	CPR	0,173
18	1128	ACICLOVIR 400MG -	15000	CPR	0,729
19	1275	ACICLOVIR 50MG/G CREME- 10GR	5000	BNG	1,725
20	959	ACIDO ASCORBICO 100MG/ML 5ML (VITAMINA C) -	1800	AMP	0,5856
21	1555	ACIDO FOLICO 5MG -	125000	CPR	0,034
22	1328	ACIDO NICOTÍNICO 1000 MG-	1500	UND	1,97
23	1329	ACIDO NICOTÍNICO 500 MG-	1500	UND	1,47
24	1129	ÁCIDO TRANEXÂMICO 250MG/5ML -	500	CPR	3,34
25	1638	ACIDO URSOSESOXICÓLICO 150MG (URSACOL)	1000	CPR	2,896
26	893	ACIDO VALPRÓICO 250MG - DEPAKENE	100000	CX	0,11
27	894	ACIDO VALPROICO 250MG/5ML 100ML- DEPAKENE -	5000	FR	10,93
28	827	ACIDO VALPROICO 300MG CR (TORVAL)	5000	CPR	0,56
29	895	ACIDO VALPRÓICO 300MG -DEPAKENE	15000	CPR	0,674
30	896	ACIDO VALPRÓICO 500MG- DEPAKENE	185000	CPR	0,35
31	1700	ACRABOSE 50MG-	2500	CPR	0,948
32	836	ADRENALINA (EPINEFRINA) 1MG/ML - 1ML	1500	AMP	1,69
33	1188	AD-TIL 10ML GOTAS (VITD3/COLECALCI/ACET RETINOL)-	1000	CPR	3,676
34	177	AGUA DESTILADA 10 ML-	5000	AMP	0,1475
35	1236	AIDÉ 3 GOTAS -	550	FR	34,35
36	1276	ALBENDAZOL 40 MG/ML 10ML -	8500	CPR	0,92
37	1277	ALBENDAZOL 400MG-	25000	CPR	0,278
38	1189	ALBOCRESIL 360 MG/ML	250	FR	18,47
39	1742	ALCOOL 70 ° 5 LITROS-	2500	FR	48
40	1729	ALCOOL C/ GLICERINA 500ML	2500	UND	3,89
41	1772	ALCOOL GEL 5 LITROS	1000	UND	78
42	1741	ALCOOL GEL 500ML	8500	UND	5,29
43	1730	ALCOOL SPRAY 200G	500	UND	15,8

44	759	ALENDRONATO DE SÓDIO 70MG -	85000	CPR	0,18
45	1196	ALOGLIPTINA 12,5MG + METFORMINA 1000MG -	15000	CPR	1,2105
46	1197	ALOGLIPTINA 12,5MG + METFORMINA 850MG -	15000	CPR	1,21
47	1198	ALOGLIPTINA 25MG + PIOGLITAZONA 30MG -	8500	CPR	3,702
48	1199	ALOGLIPTINA 25MG, BENZOATO (NESINA)-	15000	CPR	2,421
49	1131	ALOPURINOL 100MG-	250000	CPR	0,0671
50	1278	ALOPURINOL 300MG -	250000	CPR	0,165
51	1033	ALPRAZOLAM 0,25MG -	55000	CPR	0,078
52	1034	ALPRAZOLAM 0.5 MG-	55000	CPR	0,09
53	1035	ALPRAZOLAM 1MG-	85000	CPR	0,13
54	1237	ALPRAZOLAM 2MG-	55000	CPR	0,19
55	1200	AMANTADINA 100 MG -	35000	CPR	0,444
56	1238	AMATO 100 MG -	2500	CPR	2,177
57	961	AMBROXOL 15MG/5ML XPE INFANTIL 120ML-	8500	CPR	1,785
58	1005	AMBROXOL 30MG/5ML XPE ADULTO-120ML -	8500	FR	1,72
59	1391	AMILORIDA 5MG + CLORTALIDONA 25MG (SUPERA) -	25000	CPR	0,89
60	1392	AMINAFTONA 75 MG-	5000	CPR	1,23
61	1556	AMINOFILINA 100MG -	35200	CPR	0,0695
62	1393	AMINOFILINA 200MG -	40000	CPR	0,186
63	1557	AMINOFILINA 24MG/ML-	2500	AMP	1,084
64	1702	AMIODARONA 100MG -	15000	CPR	0,46
65	1132	AMIODARONA 200MG -	65000	CPR	0,7301
66	1558	AMIODARONA 50MG/ML-	1000	AMP	1,93
67	1559	AMITRIPTILINA 25MG CLORID. -	850000	CPR	0,0259
68	671	AMITRIPTILINA 75MG -	25000	CPR	0,26
69	1279	AMOXACILINA 400MG+CLAVULANATO 57MG/5ML -70ML	5000	CPR	8,28
70	1394	AMOXICILINA 250MG+ CLAVULANATO 62,5MG/ML -	5000	CPR	12,65
71	1280	AMOXICILINA 500MG - CX C/840 COM -	300000	CPR	0,33
72	897	AMOXICILINA 500MG + CLAVULANATO 125MG -	35000	CPR	0,799
73	841	AMOXICILINA 50MG/ML 60ML -	8500	FR	2,95
74	1281	AMOXICILINA 50MG/ML-150ML -	4000	CPR	4,29
75	672	AMOXICILINA 875MG+CLAVULANATO 125MG-	25000	CPR	1,575
76	1282	AMPICILINA 500MG -	5000	CPR	0,31
77	1283	AMPICILINA 50MG/ML - 60ML -	500	FR	3,2
78	1007	AMPICILINA SODICA 1 GR-	1000	AMP	2,9
79	1560	ANLODIPINO 10MG -	200000	CPR	0,0535
80	1330	ANLODIPINO 10MG + RAMIPRIL 10MG (NAPRIX A)-	15000	CPR	1,26
81	1395	ANLODIPINO 10MG + TELMISARTANA 80MG -	8500	CPR	3,63
82	1239	ANLODIPINO 2,5 MG + LOSARTANA 100 MG-	8500	CPR	4,75
83	1036	ANLODIPINO 2,5 MG + LOSARTANA 50 MG-	10000	CPR	1,42
84	1332	ANLODIPINO 2,5 MG + RAMIPRIL 5 MG-	5000	CPR	1,38
85	951	ANLODIPINO 5 + ATENOLOL 25MG -	12000	CPR	1,549
86	1240	ANLODIPINO 5 + BENAZEPRIL 10MG (PRESS PLUS)-	15000	CPR	1,9367
87	1037	ANLODIPINO 5 MG + ATENOLOL 50 MG-	15000	CPR	1,58
88	1040	ANLODIPINO 5 MG + ENALAPRIL 20 MG	15000	CPR	1,3699
89	1241	ANLODIPINO 5 MG + LOSARTANA 50 MG-	15000	CPR	1,4288

90	1242	ANLODIPINO 5 MG + RAMIPRIL 10 MG-	15000	CPR	1,48
91	952	ANLODIPINO 5 MG + TELMISARTANA 40 MG-	5000	CPR	2,799
92	1038	ANLODIPINO 5MG + LOSARTANA 100MG -	15000	CPR	1,54
93	898	ANLODIPINO 5MG + OLMESARTANA 40MG -	5000	CX	1,809
94	1039	ANLODIPINO 5MG + RAMIPRIL 5MG -	15000	CPR	1,53
95	1561	ANLODIPINO 5MG -CX C/30COM -	500000	CPR	0,0238
96	1041	ANLODIPINO 5MG+ VALSARTANA 160MG -	5000	CPR	1,3
97	953	ANLODIPINO 5MG+TELMISARTANA 80MG -	5000	CPR	3,57
98	1333	ANLODIPINO 5MG+VALSARTANA 320MG-	8500	CPR	3,09
99	1396	ANTHELIOS XL-	200	FR	61
100	673	APIXABANA 0,5MG -	15000	CPR	4
101	1397	ARGININA ASPARTATO 250 MG -	5500	CPR	1,8
102	1133	ARIPIPRAZOL 10MG -	5000	CPR	1,09
103	1134	ARIPIPRAZOL 15MG -	5000	CPR	1,11
104	1562	ARIRIPRAZOL 20 MG-	2000	CPR	2,955
105	1243	ASPIRINA PREVENT 100MG -	15000	CPR	0,48
106	1284	ATENOLOL 100MG -	65000	CPR	0,075
107	1244	ATENOLOL 100MG+CLORTALIDONA 25MG -	15000	CPR	0,22
108	1285	ATENOLOL 25MG-	85000	CPR	0,0238
109	1286	ATENOLOL 50MG-	250000	CPR	0,033
110	1245	ATENOLOL 50MG+ CLORTALIDONA 12,5MG -	30000	CPR	0,1379
111	1398	ATORVASTATINA CALCICA 10MG -	35000	CPR	0,186
112	1399	ATORVASTATINA CALCICA 20MG -	35000	CPR	0,287
113	1400	ATORVASTATINA CALCICA 40MG -	25000	CPR	0,766
114	760	ATROPINA 0,25 MG/ML- 1ML	1500	AMP	0,445
115	1564	ATROPINA 0,5MG/ML- 1ML	100	AMP	0,656
116	1732	AVENTAL TNT GR 40 MANGAS LONGAS	5000	UND	12
117	972	AZATIOPRINA 50MG (IMUNEN)-	2500	CPR	0,65
118	842	AZITROMICINA 40MG/ML -	5000	FR	5,95
119	1565	AZITROMICINA 500MG -	150000	CPR	1,6
120	1287	AZITROMICINA 600MG - PÓ SUSP -	7000	FR	5,1
121	1288	AZITROMICINA 900 MG PÓ SUSP -	5000	FR	6,89
122	1566	BACLOFENO 10MG-	35000	CPR	0,178
123	1266	BAMIFILINA 300MG-	35000	CPR	1,09
124	1267	BAMIFILINA 600MG-	35000	CPR	1,7675
125	1008	BECLOMETASONA 250MCG SPRAY - 200 DOSES	500	FR	22,89
126	761	BECLOMETASONA 50MCG SPRAY NASAL 200 DOSES -	1500	FR	31,9
127	1402	BENAZEPRIL20MG + ANLODIPINO 5MG -	5000	CPR	1,99
128	1009	BENZIL PROCAINA 400.000 UI C AGUA-	1500	AMP	4,47
129	1010	BENZILPENICILINA 1.200.000UI -DILUIDA	5000	AMP	18
130	1011	BENZOATO DE BENZILA LOÇÃO- 100 ML	1500	FR	2,9
131	1403	BEPANTOL DERMA CREME- 20 GR	2000	BNG	28
132	762	BETA + CETO + NEOMICINA 30GR -	3000	BNG	3,34
133	1289	BETAISTINA 16 MG -	25000	CPR	0,1799
134	1290	BETAISTINA, DICLORIDRATO 24MG-	50000	CPR	0,1799
135	1404	BETAMETASONA + ACIDO SALICILICO CREME - 30 GR	250	BNG	5,91

136	845	BETAMETASONA 5MG+FOSF.BET 2MG - DIPROSPAN	15000	AMP	3,39
137	676	BEZAFIBRATO 200 MG-	5000	CPR	0,5
138	1135	BICARBONATO DE SÓDIO 8,4% 10 ML-	2500	AMP	0,592
139	1201	BILASTINA 20 MG-	15000	CPR	2,78
140	955	BIOVICERIN FLACONETE 5ML (BACILLUS CEREBUS) -	2500	UND	3,04
141	962	BIPERIDENO 2MG -	250000	CPR	0,177
142	1042	BIPIRIDENO 4 MG-	15000	CPR	0,6557
143	1409	BISACODIL 5MG-	15000	CPR	0,121
144	1226	BISOPROLOL 10MG -	15000	CPR	0,33
145	820	BISOPROLOL 2,5MG - FUMARATO-	10500	CPR	0,22
146	677	BISOPROLOL 5MG -	35000	CPR	0,24
147	1246	BONVIVA	1000	CPR	189
148	1136	BRIMONIDINA 2MG/ML, TARTARATO (SOL OFTAL) 5ML -	250	FR	4,86
149	1334	BRINZOLAMIDA 1% 5ML (AZOPT) - SUSP. OFTALMICA	500	FR	52,25
150	1335	BRINZOLAMIDA 1,0% + TIMOLOL 0,5 % 5 ML-	500	FR	45,5
151	846	BROMAZEPAM 3MG -	85000	CPR	0,08
152	847	BROMAZEPAM 6MG -	85000	CPR	0,1
153	1643	BROMAZEPAN 1MG + SULPIRIDA 25MG -	25000	CPR	1,15
154	1291	BROMOPRIDA 10MG -	65000	CPR	0,149
155	1568	BROMOPRIDA 10MG/2ML -	5000	AMP	1,179
156	848	BROMOPRIDA 4MG/ML GTS -	3000	FR	1,07
157	1644	BRONFENIRAMINA + FENILEFRINA- 12/15MG	18000	CPR	1,09
158	1645	BRONFENIRAMINA + FENILEFRINA- 2/5MG - 5ML-	1500	FR	7,02
159	1646	BUDESONIDA 32MCG 120 DOSES -	2500	FR	7,89
160	1647	BUDESONIDA 400MG -	5000	CPR	0,67
161	1648	BUDESONIDA 50MCG - SUSP. NASAL-SPRAY - 120DOSES	5000	FR	10
162	1649	BUDESONIDA 64MCG C/ 120 DOSES	1500	FR	10,4
163	679	BUPROPIONA 150MG -	65000	CPR	0,74
164	1044	BUPROPIONA 300 MG-	5000	CPR	3
165	1336	BUSPIRONA 10MG, CLORID. (ANSITEC) -	15000	CPR	1,69
166	1337	BUSPIRONA 5MG, CLORID. (ANSITEC)-	18000	CPR	0,94
167	849	BUTIL BROMETO DE ESCOPOLAMINA + DIPIRONA -	150000	CPR	0,35
168	1570	BUTIL BROMETO DE ESCOPOLAMINA + DIPIRONA GOTAS-	5000	FR	4,94
169	1569	BUTIL BROMETO DE ESCOPOLAMINA 10MG -	50000	BNG	0,54
170	963	BUTIL BROMETO DE ESCOPOLAMINA 20MG/ML 1ML -	5000	AMP	1,02
171	1013	BUTIL BROMETO DE ESCOPOLAMINA 20MG/ML -20ML- GOTAS	5000	CPR	6,59
172	1571	BUTIL BROMETO DE ESCOPOLAMINA+DIPIRONA -5ML	15000	AMP	4,6
173	1338	CALCIPOTRIOL 50 MCG 30 GR	150	BNG	59,37
174	680	CANDERSATANA CILEXETILA 16MG -	45000	CPR	3,42
175	681	CANDERSATANA CILEXETILA 8MG -	45000	CPR	3,33
176	1650	CANDESARTANA 16MG + FELODIPINO 2,5MG -	8500	CPR	2,31
177	1572	CAPTOPRIL 25MG -	250000	CPR	0,0239
178	1414	CAPTOPRIL 50 MG-	350000	CPR	0,12
179	763	CARBAMAZEPINA 200MG -	650000	CPR	0,14
180	1340	CARBAMAZEPINA 200MG (ÉTICO) -	83700	CPR	0,63
181	1341	CARBAMAZEPINA 200MG CR (ÉTICO)-	15000	CPR	0,71

182	1573	CARBAMAZEPINA 20MG/ML - 100ML -	5000	FR	9,54
183	1343	CARBAMAZEPINA 400 MG- ÉTICO	8500	CPR	1,54
184	1342	CARBAMAZEPINA 400MG -	45000	CPR	0,36
185	850	CARBAMAZEPINA 400MG (ÉTICO)-	8500	CPR	1,32
186	764	CARBIDOPA 50 MG+ LEVODOPA 250 MG-	15000	CPR	0,65
187	1293	CARBOCISTEÍNA 20MG/ML, INFANTIL- 100ML -	3500	FR	2,37
188	821	CARBOCISTEÍNA 50MG/ML, ADULTO- 100ML	3500	FR	2,78
189	851	CARBONATO DE CALCIO 500MG- + VIT D 400 UI -	250000	CPR	0,07
190	852	CARBONATO DE CÁLCIO 500MG ELEMENTAR- EQUIV. A 1250MG-	250000	CPR	0,05
191	1125	CARBONATO DE CALCIO 600MG + VIT D 200UI -	550000	CPR	0,07
192	1124	CARBONATO DE CALCIO 600MG + VIT D 400UI -	150000	CPR	0,08
193	1574	CARBONATO DE LITIO 300MG -	250000	CPR	0,32
194	682	CARBONATO DE LITIO 300MG (ÉTICO)	5000	CPR	0,78
195	683	CARBONATO DE LITIO 450MG CR -	8500	CPR	1,37
196	1703	CARISOP + DICLOFEN+ PARACETAMOL + CAFEINA-	35000	CPR	0,13
197	684	CARVÃO ATIVADO -	5000	CPR	0,71
198	685	CARVEDILOL 12,5MG-	135000	CPR	0,117
199	686	CARVEDILOL 25MG -	85000	CPR	0,245
200	687	CARVEDILOL 3,125MG -	85000	CPR	0,077
201	688	CARVEDILOL 6,25MG -	150000	CPR	0,08
202	1137	CASTANHA DA INDIA -	45000	CPR	0,1249
203	1218	CEDILANIDE 0,2 MG/ML-	1500	AMP	1,52
204	1045	CEFACLOR 250 MG/ 5ML- 100 ML	500	FR	72,4
205	1046	CEFACLOR 500 MG-	2500	CPR	6,45
206	1575	CEFALEXINA 500MG -	150000	CPR	0,291
207	1014	CEFALEXINA 50MG/ML- 60 ML	5000	FR	7,4
208	1651	CEFALIUUM (DI-HIDROERGOTAMINA+PARACET+CAFEINA+METCLOP)-	15000	CPR	1,08
209	1415	CEFTRIAXONA 1GR IM INJ -	5000	AMP	13,4
210	689	CEFTRIAXONA 1GR IV -	5000	AMP	13
211	1048	CEFTRIAXONA 500MG IM -	5000	AMP	7,44
212	690	CEFTRIAXONA 500MG IV -	5000	AMP	5,85
213	691	CELECOXIB 100 MG-	12000	CPR	2,8
214	1049	CELECOXIBE 200MG-	5000	CPR	0,96
215	899	CERUMIN 8ML (HIDROXIQUIN+ TROLAMINA) SOL OTOLOG-	2500	FR	8,02
216	1416	CETAPHIL LOÇÃO HIDRATANTE-	100	FR	89,25
217	1417	CETIRIZINA 10 MG-	2500	CPR	1,47
218	853	CETOCONAZOL 200MG -	25000	CPR	0,158
219	1418	CETOCONAZOL 20MG/GR- 30GR	5000	BNG	4,356
220	1138	CETOCONAZOL 20MG/ML 100ML SHAMPOO -	1000	FR	4,0755
221	1050	CETOPROFENO 100MG - CX C/20COM -	450000	CPR	1,05
222	1576	CETOPROFENO 100MG 2ML IV	15000	AMP	3,3
223	1247	CETOPROFENO 160 MG-	5000	CPR	2,1669
224	692	CETOPROFENO 50MG -	15000	CPR	0,25
225	1051	CETOPROFENO 50MG/ML IM -	5000	AMP	1,08

226	1577	CETOTIFENO 0,20MG /ML 120 ML	500	FR	4,195
227	767	CETOTIFENO 1 MG/ML 120 ML-	500	FR	6,0513
228	1139	CICLOBENZAPRINA 10MG -	45000	CPR	0,1
229	1052	CICLOBENZAPRINA 5MG -	20000	CPR	0,14
230	854	CICLOFEMME (LEVONOG 0,15 + ETINILESTR 0,03MG) -	55000	CPR	0,07
231	837	CILOSTAZOL 100MG (CLAUDIC) -	25000	CPR	0,34
232	1249	CILOSTAZOL 50MG -	25000	CPR	0,21
233	1578	CIMETIDINA 150 MG/ML 2 ML INJ	2000	AMP	0,6895
234	1294	CIMETIDINA 200MG -	35000	CPR	0,12
235	855	CINARIZINA 25MG -	35000	CPR	0,07
236	928	CINARIZINA 75MG-	35000	CPR	0,09
237	1704	CIPROFIBRATO 100MG -	35000	CPR	0,24
238	974	CIPROFLOXACINO 0,35% - COLIRIO (MAXIFLOX)	500	CPR	11,2
239	929	CIPROFLOXACINO 200MG/ML 100ML IV -	1000	CPR	27,2
240	1015	CIPROFLOXACINO 500MG -	75000	CPR	0,35
241	1420	CISTINA- PANTOGAR	2500	CPR	2,893
242	930	CITALOPRAM 20MG -	500000	CPR	0,18
243	1344	CITALOPRAM 40MG (PROCIMAX)-	5200	CPR	3,4
244	856	CITONEURIM INJ -	1000	AMP	5,55
245	1250	CLARITROMICINA 500MG-	2000	CPR	2,85
246	1421	CLINDAMICINA 300MG -	15000	CPR	1,615
247	1652	CLOBAZAN 10MG- CX C/20COM - SANOFI	25000	CPR	0,326
248	1653	CLOBAZAN 20MG-	25000	CPR	0,581
249	768	CLOBETAZOL 0,5MG CREME-	1000	BNG	5
250	693	CLOMIPRAMINA 10MG, CLORI -	25000	CPR	0,5
251	1252	CLOMIPRAMINA 25MG, CLORID -	25000	CPR	0,75
252	694	CLOMIPRAMINA 75MG, CLORI -	15000	CPR	1,94
253	1579	CLONAZEPAM 2,5 MG/ML GOTAS 20ML -	15000	FR	1,9112
254	1141	CLONAZEPAM 2MG -	350000	CPR	0,0512
255	1580	CLONAZEPAN 0,5 MG-	25000	CPR	0,1399
256	1270	CLONAZEPAN 2 MG - ÉTICO	5000	CPR	0,4
257	695	CLONIDINA 0,100MG - ATENSINA -	15000	CPR	0,199
258	696	CLONIDINA 0,150MG - ATENSINA	15000	FR	0,247
259	931	CLOPIDROGREL BISSULFATO 75 MG-	55000	CPR	0,19
260	698	CLOPIXOL DEPOT 200MG/ML INJ -	1000	FR	63,5
261	699	CLORDIAZEPOXIDO 5MG + AMITRIPTILINA 12,5MG -	8500	FR	0,4165
262	769	CLORETO DE POTÁSSIO 10%, 10ML -	5000	FR	0,22
263	900	CLORETO DE POTASSIO 600MG -	2500	CPR	0,534
264	1581	CLORETO DE SÓDIO + BENZALCÔNICO (SOLUÇÃO NASAL)-	2500	FR	0,65
265	771	CLORETO DE SÓDIO 20% 10ML-	2000	AMP	0,243
266	770	CLORETO DE SÓDIO SOLUÇÃO NASAL-	2500	FR	1
267	1583	CLORPROMAZINA 100MG CLORID.-	85000	CPR	0,2565
268	975	CLORPROMAZINA 25MG CLOR -	85000	CPR	0,17
269	700	CLORPROMAZINA 25MG/ML -	1500	AMP	0,96
270	976	CLORPROMAZINA 40 MG/ ML-	1000	AMP	5,1
271	701	CLORPROPAMIDA 250MG -	5000	CPR	0,47

272	1253	CLORTALIDONA 12,5MG -	35000	CPR	0,1499
273	822	CLORTALIDONA 25MG -	45000	CX	0,159
274	1422	CLORTALIDONA 50MG -	35000	CPR	0,438
275	977	CLOZAPINA 100MG -	15000	CPR	1,8
276	978	CLOZAPINA 25MG -	15000	CPR	0,4
277	979	CODEINA 30 MG, FOSFATO-	15000	CPR	0,74
278	702	CODERGOGRINA 1 MG/ ML- 30 ML	200	FR	28,2
279	980	COLAGENASE 0,6UI 30GR -POM. DERMATO	2500	BNG	10,4
280	981	COLAGENASE C/ CLORANFENICOL 0,6U/GR+0,01GR, 30GR -	5000	BNG	7,2
281	1423	COLAGENO HIDROLISADO SACHE -	6000	SCH	2,85
282	1424	COLCHICINA 0,5MG-	10000	CPR	0,307
283	1425	COLCHICINA 1 MG-	8500	CPR	1,89
284	1053	COLECALCIFEROL 50.000 UI (ADDERA)	5000	CPR	9,6
285	703	COLIRIO ANESTESICO (TETRACAÍNA + FENILEFRINA) -	1500	FR	7,8
286	1256	COLIRIO MOURA BRASIL 20 ML-	500	FR	12
287	704	COMBIGAN COLIRIO -	150	FR	83
288	1427	COMBIRON FÓLICO CP -	5000	CPR	0,64
289	1257	COMBIRON SUSPENSÃO-	1000	FR	13,25
290	857	COMPLEXO B -	350000	CPR	0,03
291	965	COMPLEXO B 2ML- IM/IV -	5000	AMP	0,7564
292	1429	COMPLEXO DE FIBRAS- ESTIMULANCE	200	CAIXA	49,82
293	1432	CUMARINA + TROXERRUTINA 15/90 MG-	8700	CPR	1,45
294	1431	CUMARINA+ HEPARINA SÓDICA- 240 ML	150	FR	47
295	1432	CUMARINA+ TROXERRUTINA 15/90 MG ÉTICO	55000	CPR	1,455
296	1654	DACTIL OB	2500	CPR	0,408
297	1655	DAPAGLIFOZINA 10MG- FORXIGA -	3500	CPR	3,69
298	1735	DEBRIGEL COM ALGINATO 85G	500	UND	65
299	1705	DELTAMETRINA LOÇÃO 100ML -	1500	UND	4,1229
300	1142	DELTAMETRINA SHAMPOO 100 ML-	2500	FR	5,808
301	1584	DESLANOSÍDEO 0,2 MG/ML-	800	AMP	1,344
302	1054	DESLORATADINA 0,5MG/ML XPE 60ML-	1000	FR	7,5
303	1435	DESOGESTREL 0,075 MG (CERAZETTE) -	5000	CPR	0,4
304	1433	DESOGESTREL+ETINELESTRADIOL 150/20 MCG-	5000	CPR	0,375
305	1434	DESOGESTREL+ETINELESTRADIOL 150/30 MCG-	5000	CPR	0,335
306	1258	DESVENLAFAXINA 100MG SUCCINATO -	35000	CPR	1,399
307	1202	DESVENLAFAXINA 50MG, - CX C/30COM -LIB. PROLONG.	35000	CPR	1,25
308	705	DEXAMETASONA 0,1MG/ML- COLIRIO	1000	FR	6,35
309	858	DEXAMETASONA 0,1MG/ML- XPE - 100ML	5000	FR	1,22
310	1585	DEXAMETASONA 1MG/GR 10GR -	20000	BNG	0,9238
311	1586	DEXAMETASONA 2MG/ML- 1ML	5000	AMP	0,4699
312	1016	DEXAMETASONA 4MG -	25000	CPR	0,2
313	1587	DEXAMETASONA 4MG/ML- 2,5ML -	8500	BNG	0,629
314	1437	DEXAMETASONA+NEOMICINA COLIRIO -	500	FR	2,72
315	856	DEXAMETASONA+TIAMINA+CIANOCOBALINA INJ.	3000	AMP	8
316	1436	DEXAMETASONA0,1% +TOBRAMICINA 0,3% COLÍRIO-	500	FR	28,56
317	1143	DEXCLORFENIRAMINA 2 MG/5ML - 100ML	15000	CPR	0,98

318	1588	DEXCLORFENIRAMINA 2MG-	125000	BNG	0,06
319	1438	DEXCLORFENIRAMINA 2MG + BETAMETASONA 0,25MG -	12000	CPR	0,215
320	1296	DEXCLORFENIRAMINA 2MG+ BETAMETASONA 0,25MG/ML XPE	5000	CPR	2,95
321	1589	DEXPANTENOL POMADA 30GR -	500	BNG	4,083
322	706	DEXTROVITASE-INJ -	5000	AMP	6
323	1259	DIACEREINA 50MG -	8500	CPR	3,4599
324	1017	DIAZEPAM 10MG/ML 2ML -	5000	AMP	0,65
325	983	DIAZEPAM 10MG -	500000	CPR	0,1
326	984	DIAZEPAM 5MG -	250000	CPR	0,088
327	860	DICLOFENACO GEL 60GR -	10000	BNG	4
328	1144	DICLOFENACO POTASSICO 50MG -	85000	CPR	0,09
329	1055	DICLOFENACO RESINATO 15MG/ML -20ML	5000	FR	2,749
330	1018	DICLOFENACO SÓDICO 25MG/ML -	10000	AMP	0,63
331	1372	DICLOFENACO SÓDICO 50MG -	95000	CPR	0,0567
332	861	DIGOXINA 0,25MG -	85000	CPR	0,053
333	1657	DILTIAZEN 120MG-	8500	CPR	2,04
334	1658	DILTIAZEN 90MG-	15000	CPR	1,5685
335	1439	DIMENIDRATO 25MG +PIRIDOXINA 5MG/ML 20ML -	5000	FR	2,9
336	1592	DIMENIDRATO 50 + PIRODOXINA 50MG/ML IM -	5000	AMP	1,249
337	1203	DIMENIDRATO 50MG+PIRIDOXINA 10MG -	25000	CPR	0,471
338	862	DIMETICONA 75 MCG-	2000	FR	0,889
339	966	DIOSMINA450MG+HESPERIDINA 50MG-	75000	CPR	0,344
340	823	DIPIRONA + CAFEINA + ORFENADRINA-	25000	CPR	0,11
341	1706	DIPIRONA + ISOMETEPTENO + CAFÉINA-	15000	CPR	0,2249
342	1440	DIPIRONA 500 + ADIFENINA 10+ PROMETAZINA 5MG-	25000	CPR	0,22
343	1373	DIPIRONA 500MG - CX C/500COMP. -	500000	CPR	0,1144
344	1594	DIPIRONA 500MG GTS- 10ML	25000	FR	0,6599
345	1595	DIPIRONA 500MG/ML 2ML -	10000	AMP	0,48
346	1056	DIPIRONA+PROMETAZINA+ADEFENINA INJ	1000	AMP	3,2
347	707	DISSULFIRAM 250 MG-	50000	CPR	0,35
348	901	DIVALPROATO DE SODIO 250MG (DEPAKOTE) -	25000	CPR	0,9
349	902	DIVALPROATO DE SODIO 500MG (DEPAKOTE) -	25000	CPR	1,4
350	903	DIVALPROATO DE SODIO 500MG ER (DEPAKOTE) -	15000	CPR	1,1
351	1596	DOBUTAMINA 25 MG/ML- 20 ML	1000	AMP	9,095
352	864	DOMPERIDONA 10MG -	65000	CPR	0,084
353	865	DOMPERIDONA 1MG/ML SUSP. -	1500	FR	9,4
354	828	DONEPEZILA 10MG -	25000	CPR	0,34
355	1659	DONEPEZILA 10MG + MEMANTINA 20 MG -	18000	CPR	0,86
356	1146	DOPAMINA 5 MG/ML IV 10 ML	1000	AMP	1,2454
357	1597	DORZOLAMIDA 2% COLÍRIO	500	FR	13,4046
358	1441	DORZOLAMIDA+TIMOLOL 20/5 MG/MLCOLÍRIO	1000	FR	30
359	1442	DOXAZOSINA 2 MG + FINASTERIDA 5MG (DUOMOHP)-	15000	CPR	1,87
360	866	DOXAZOSINA 2MG -	100000	CPR	0,089
361	867	DOXAZOSINA 4MG -	50000	CPR	0,187
362	868	DOXICICLINA 100 MG-	15000	CPR	0,135
363	1204	DRAMIN B6 DL IV 10ML (DIMEN+PIROD+GLICOS+FRUTOSE) -	1500	CPR	2,293

364	824	DROPOPIZINA 15 MG/5 ML 120 ML	2500	FR	3,448
365	825	DROPOPIZINA 7,5 MG/5 ML 120 ML	2500	FR	2,4
366	1443	DROSPIRENOMA 3MG+ETINILESTRADIOL 0,03MG- CARTELA C/21COM -	500	CRT	11,2
367	1660	DULOXETINA 30MG -	150100	CPR	1,257
368	709	DULOXETINA 60MG -	85000	CPR	2,14
369	1661	DUOVENT 0,02+0,05MG/DOSE 10ML -200 DOSES	850	FR	10,09
370	904	DUTASTERIDA 0,5MG +TANSULOSINA 0,4MG -	15000	CPR	2,968
371	1205	EBASTINA 10MG (EBASTEL) -	5000	CPR	3,89
372	1663	EMPAGLIFLOZINA 25MG -	5000	CPR	5,67
373	1771	EMPAGLIFOZINA 10 MG- JARDIANACE-	2500	UND	2,58
374	1598	ENALAPRIL 10MG-	181000	CPR	0,0278
375	1147	ENALAPRIL 20MG-	350000	CPR	0,036
376	1148	ENALAPRIL 5MG-	100000	CPR	0,05
377	1743	ENOXAPARINA SÓDICA 20 MG-0,2 ML-	500	AMP	19,9
378	1664	ENOXAPARINA SODICA 40 MG/ML- SUBCUTANEA	800	AMP	14,4
379	1744	ENOXAPARINA SÓDICA 60 MG-0,6 ML-	500	AMP	15,15
380	1444	EPIDRAT FPS 30 PROTETOR LABIAL-	200	UND	121
381	1445	EPISOL OIL FREE FPS 45 120 ML	200	FR	86
382	1447	EPITEZAN POMADA OFTALMICA	500	BNG	11,16
383	1297	ERITROMICIAN 50 MG/ML 60 ML-	500	FR	4,18
384	1345	ESCITALOPRAM 20 MG- ÉTICO	50	CX	100,53
385	1206	ESCITALOPRAM 20MG, OXALATO -	150000	CPR	0,343
386	932	ESCITALOPRAM, 10 MG-	200000	CPR	0,1774
387	712	ESOMEPRAZOL MAGNÉSIO 20 MG-	15000	CPR	0,27
388	1707	ESOMEPRAZOL MAGNÉSIO 400MG-	25000	CPR	0,3297
389	1260	ESPIROMICINA 1,5 UI	5000	CPR	3,3149
390	869	ESPIRONOLACTONA 100MG -	350000	CPR	0,359
391	1599	ESPIRONOLACTONA 25MG -	1500000	CPR	0,132
392	1600	ESPIRONOLACTONA 50MG -	150000	CPR	0,227
393	1448	ESPIRONOLACTONA 50MG (ALDACTONA) ÉTICO-	15000	CPR	1,54
394	713	ESTRADIOL 1MG + DROSPIR 2MG (ANGELIQ) - CRT C/28COM -	200	CRT	2,78
395	967	ESTRIOL1MG/GR CREME VAGINAL 50GR -	500	BNG	14,3263
396	1450	ESTROGENIOS CONJUGADOS 0,625 MG - CX C/28CPR	2000	CRT	37,31
397	1665	ETEXILATO DE DABIGATRANA 110 MG (PRADAXA) -	8500	CPR	2,91
398	1666	ETEXILATO DE DABIGATRANA 150 MG (PRADAXA) -	15000	CPR	2,91
399	870	ETINILESTRADIOL 0,0035 + ACET CIPROTERONA (FERANE)	15000	CPR	0,12
400	1058	ETNA-	8500	CPR	1,8299
401	716	ETODOLACO 400MG (FLANCOX)-	8500	CPR	0,78
402	1261	ETORICOXIBE 60MG-	5000	CPR	5,56
403	1262	ETORICOXIBE 90MG-	5000	CPR	6,03
404	1347	EXALON PATCH 15 MG ADESIVO-	200	UND	12,96
405	1451	EXIMIAFORTALIZE SUPLEMENTO VITAMÍNICO-	100	CX	123,52
406	1059	EZETIMIBA 10MG -	25000	CPR	0,5
407	1767	FAMPRIDINA 10 MG-	250	CPR	25
408	1745	FEMPROCUMONA 3 MG-	15000	CPR	0,51

409	1601	FENITOINA SÓDICA 100MG -	180000	CPR	0,92
410	1149	FENITOINA SÓDICA 50MG/ML- 5ML IM/IV -	1500	AMP	2,57
411	1708	FENOBARBITAL 100MG -	35000	CPR	0,116
412	871	FENOBARBITAL 200MG/ML -	2000	AMP	2
413	1219	FENOBARBITAL 40MG/ML -20ML -	2000	FR	5,42
414	1183	FENOBARBITAL 50 MG (GARDENAL) -	5000	CPR	1
415	1060	FENOFIBRATO 200 MG-	2500	CPR	0,7499
416	717	FENOFIBRATO 250 MG-	5000	CPR	2,75
417	1747	FENOTEROL 5 MG/ML 30 ML	5000	FR	5,879
418	1061	FENOTEROL100 MCG SPRAY 10 ML-	250	FR	19,9
419	1453	FENTICONAZOL CREME VAGINAL 20 MG/ML	500	BNG	17349
420	933	FEXOFENADINA 120MG -	2500	CPR	0,7
421	1454	FEXOFENADINA 6MG/ML SUSP. 60ML -	100	FR	27
422	1455	FIGATIL -	2000	CPR	0,99
423	1062	FINASTERIDA 1 MG-	35000	CPR	0,245
424	872	FINASTERIDA 5MG -	50000	CPR	0,35
425	1150	FITOMENANDIONA (VIT. K1) 10MG/ML-01ML IM-	1500	CPR	2,325
426	1456	FITOSCAR 20MG -	250	BNG	59,99
427	1748	FLET ANEMA 500 ML-	100	FR	25
428	1457	FLORATIL 100MG -	2500	CPR	1,05
429	1063	FLORATIL 200MG -	2500	CPR	2,46
430	1458	FLORENT 200MG SACHE -	1000	SCH	1,07
431	1603	FLUCONAZOL 150MG -	35000	CPR	0,3806
432	1749	FLUDROCORTISONA 100 MG-	2500	CPR	3,5
433	985	FLUFENAZINA ENANTATO 25 MG/ML	500	AMP	4,11
434	1151	FLUNARIZINA 10MG -	35000	CPR	0,0669
435	718	FLUNITRAZEPAM 2MG -	15000	CPR	1,25
436	1374	FLUNITRAZEPAN MG-	15000	CPR	0,55
437	1715	FLUOXETINA 20MG, CLORIDRATO -	1000000	CPR	0,0545
438	1348	FLUOXETINA 20MG/ML GTS 20ML (ÉTICO) -	2500	FR	8,78
439	905	FLUTICASONA 250MCG +SALMETEROL 25MCG -120 DOSES -	500	UND	164,79
440	906	FLUTICASONA 250MCG +SALMETEROL 50MCG -60 DOSES (SERETIDE DISKUS)	500	UND	80,97
441	907	FLUTICASONA 25MCG + SALMETEROL125MCG -120 DOSES (SERETIDE)-	500	UND	80,97
442	908	FLUTICASONA 27,5MCG/DOSE FUROATO- SPRAY- 9,1ML- 120 DOSES -CX C/1FRC- GLAXO	500	UND	40,72
443	720	FLUTICASONA 50MCG SPRAY 60DOSES - LIBBS	500	UND	30
444	910	FLUVOXAMINA 100 MG-	2500	CPR	3,39
445	722	FORFIG 200 MG-	1500	CPR	2,04
446	722	FORFIG 200MG - CX C/20COM - MOMENTA	1500	CPR	2,7
447	1667	FORMOTEROL 12MCG + BUDESONIDA 400MCG - ALENIA	1000	UND	16,3
448	777	FORMOTEROL FUMARATO 12MCG (FLUIR) -CX C/30CAPS - MANTECORP	1000	FR	14,3
449	1220	FUROSEMIDA 10MG/ML- 2ML - C/50AMP - FARMACE	2500	AMP	0,508
450	1298	FUROSEMIDA 40MG - CX C/500COM - PRATI DONADUZZI	450000	CPR	0,035

451	1299	GABAPENTINA 300MG-CX C/300CAPS -	35000	CPR	0,36
452	1152	GABAPENTINA 400MG-CX C/300COM -	35000	CPR	0,399
453	1726	GEL P/ ULTRASSOM 5 LITRO	500	UND	35
454	1462	GENFIBROZILA 600MG - C	5000	CPR	1,165
455	1064	GENFIBROZILA 900MG -	1000	CPR	1,4699
456	1065	GENTAMICINA COLIRIO-	500	FR	8,79
457	723	GENTAMICINA+BETAMETASONA COLÍRIO-	250	FR	19
458	1463	GESTODENO 0,075+ETINILESTRADIOL 0,03 MG-	15000	CPR	0,45
459	1126	GINKO BILOBA 80MG -	85000	CPR	0,1899
460	1605	GLIBENCLAMIDA 5MG -	55000	BNG	0,018
461	779	GLICAZIDA 30MG MR -(AZUKON) - T	5000	CPR	0,1786
462	935	GLICAZIDA 30MG-CX C/500COM - LIB PROLONG	8500	CPR	0,12
463	1668	GLICAZIDA 60MG (DIAMICRON MR) -	5000	CPR	0,26
464	1465	GLICINATO FERRICO + ASSOCIAÇÕES -	2500	CPR	13,25
465	724	GLICOPIRRONIO 50MCG -SEEBRI -	1500	CPR	5,56
466	1669	GLICOSAMINA 500MG+CONDROITINA 400 MG (ARTROLIVE)-CX C/30CAPS	35000	CPR	0,8
467	725	GLICOSAMINA SULFATO 1,5GR - SACHE- CX C/30SACHES -	3500	UND	1,5
468	1670	GLICOSAMINA+CONDROITINA 1500+1200MG SACHE -	5000	SCH	2,79
469	1154	GLICOSE 50 % 10 ML-	2500	FR	0,3077
470	1154	GLICOSE 50%- 10ML IV-	2500	AMP	0,2195
471	1467	GLIMEPIRIDA 1MG -	5000	CPR	0,145
472	1155	GLIMEPIRIDA 2MG -	55000	CPR	0,0699
473	1066	GLIMEPIRIDA 4MG -	35000	CPR	0,142
474	986	HALOPERIDOL 1MG CLORIDRATO -	35000	CPR	0,11
475	1607	HALOPERIDOL 2MG/ML GTS 20ML-	500	FR	2,184
476	987	HALOPERIDOL 5MG CLORIDRATO -	85000	CPR	0,17
477	726	HALOPERIDOL 5MG/ML -	5000	AMP	1,08
478	988	HALOPERIDOL DECANOATO 70,52 MG/ML-01ML -	5000	AMP	3,95
479	1067	HEDERA HELIX XAROPE -	500	FR	4,64
480	989	HEPARINA SÓDICA 5.000 UI- 5ML -	1000	AMP	20
481	990	HEPARINA SÓDICA 5.000 UI/0,25ML- 0,25ML -	1000	AMP	4,33
482	1068	HEXAMEDINA 1MG + TETRACAÍNA 0,5MG - SPRAY	500	FR	20,15
483	1349	HIDRALAZINA 25MG (APRESOLINA)	5000	CPR	0,24
484	1350	HIDRALAZINA 50MG (APRESOLINA)-	5000	CPR	0,33
485	727	HIDROCLOROQUINA 400MG, SULFATO (REUQUINOL) -	35000	CPR	2,2
486	1671	HIDROCLOROTIAZIDA 12,5MG + CANDESARTANA 16MG -	12000	CPR	1,842
487	1069	HIDROCLOROTIAZIDA 12,5MG + IRBESARTANA 150MG -	2500	CPR	1,8
488	1071	HIDROCLOROTIAZIDA 12,5MG + LOSARTANA 50MG -	25000	CPR	0,158
489	1351	HIDROCLOROTIAZIDA 12,5MG + RAMIPRIL 5MG (NAPRIX D) -	15000	CPR	1,26
490	1072	HIDROCLOROTIAZIDA 12,5MG +TELMISARTANA 40MG -	2500	CPR	4,5
491	1073	HIDROCLOROTIAZIDA 12,5MG +TELMISARTANA 80MG -	5000	CPR	4,9
492	1074	HIDROCLOROTIAZIDA 12,5MG +VALSARTANA 160MG -	5000	CPR	1,94
493	1352	HIDROCLOROTIAZIDA 12,5MG +VALSARTANA 320MG diovan hct	5000	CPR	2,51
494	874	HIDROCLOROTIAZIDA 25MG-	200000	CPR	0,0129
495	1076	HIDROCLOROTIAZIDA 25MG + LOSARTANA 100MG -	15000	CPR	0,225

496	1353	HIDROCLOROTIAZIDA 25MG +RAMIPRIL 5MG (NAPRID D)-	5000	CPR	1,34
497	1354	HIDROCLOROTIAZIDA 25MG +VALSARTANA 160MG -	5000	CPR	2,89
498	1355	HIDROCLOROTIAZIDA 25MG +VALSARTANA 320MG+ ANLODIPINO 10MG (EXFORGE)-	5000	CPR	3,54
499	875	HIDROCLOROTIAZIDA 50MG-	250000	CPR	0,037
500	1473	HIDROCLOROTIAZIDA 50MG + ESIPIRONOLACTONA 50MG -	5000	CPR	1,416
501	1356	HIDROCLOROTIAZIDA12,5MG+VALSARTANA 160MG +ANLODIPINO 5MG (EXFORCE HCT	8500	CPR	3,01
502	1019	HIDROCORTISONA 100 MG/ML -	1500	AMP	2,3
503	1608	HIDROCORTISONA 500MG/ML-	2500	AMP	4,745
504	1474	HIDRÓXIDO DE ALUMINIO 230MG -	2500	CPR	0,42
505	1020	HIDROXIDO DE ALUMINIO 300/5ML 100ML -	5000	FR	1,85
506	1021	HIDROXIDO DE ALUMINIO 6%+ MAGNÉSIO 4% SUSP - 100ML	5000	FR	1,93
507	1156	HIDROXIZINA 2 MG/ ML- 100 ML	500	FR	3,4888
508	1475	HIDROXIZINA 25 MG, CLORID -	3000	CPR	0,252
509	1221	HIRUDOID GEL -	500	BNG	10
510	1672	IBANDRONATO DE SODIO 150 MG-	500	CPR	22
511	1476	IBERTASANA 300 MG-	2500	UND	4,58
512	1079	IBUPROFENO 100MG/ML SUSP. -	5000	FR	2,3
513	1022	IBUPROFENO 300MG -	15000	CPR	0,12
514	1023	IBUPROFENO 50MG/ML GTS 30 ML-	5000	CPR	1,14
515	1024	IBUPROFENO 600MG-	450000	CPR	0,155
516	1080	IMIPRAMINA 10 MG-	6000	CPR	0,4699
517	991	IMIPRAMINA 25MG CLORIDRATO -	55000	CPR	0,27
518	729	INDACATEROL + GLICOPIRONIO 110/50MG -	2000	CPR	7,59
519	1673	INDAPAMIDA 1,5MG SR -	2500	CPR	0,14
520	1756	INSULINA ASPARTATE 100 UI/ML 3 MLNOVORAPID CANETA	1500	UND	33,15
521	1752	INSULINA GLARGINA 100 UI 3 ML C/CANETA	1000	UND	30,16
522	1754	INSULINA LEVEMIR 100 UI/ML 3ML REFIL	1500	UND	58,95
523	1755	INSULINA LIRAGLUTIDA 6 MG/ 3 ML STS APLICAÇÃOUND	500	UND	197,77
524	1759	INSULINA LISPRO 100 UI/ML 3 MLREFIL	1500	UND	41,74
525	877	IPATROPIO BROMETO 0,25MG/ML GTS -	8500	UND	0,78
526	1157	ISOFLAVONA 60MG (GLYCINE) -	8500	CPR	0,3799
527	1375	ISOFLAVONA 75MG (GLYCINE MAX) -	5000	CPR	0,3041
528	1081	ISOSSORBIDA 10MG-	5000	CPR	0,236
529	1158	ISOSSORBIDA 20MG,MONIDRATO-	25000	CPR	0,1081
530	1159	ISOSSORBIDA 40MG,MONIDRATO-	25000	CPR	0,2098
531	781	ISOSSORBIDA 50 MG RETARD -	5000	CPR	1,65
532	1082	ISOSSORBIDA 5MG, SUBLINGUAL -	5000	CPR	0,2482
533	1160	ITRACONAZOL 100MG -	10000	CPR	0,7849
534	878	IVERMECTINA 6MG -	150000	CPR	3,2
535	1083	KALOPA 825 MG SOLUÇÃO ORAL	100	UND	70,62
536	733	LACRIFILME COLIRIO -	15	FR	15,5
537	1161	LACTULOSE 667 MG/ML -120ML	5000	FR	4,82
538	782	LAMOTRIGINA 100MG -	25000	CPR	0,23
539	783	LAMOTRIGINA 25MG -	15000	CPR	0,122

540	784	LAMOTRIGINA 50MG -	15000	CPR	0,16
541	1477	LANSO+CLARITROMICINA+AMOXICICLINA-	12000	CPR	1,98
542	1478	LANSOPRAZOL 15 MG-	5000	CPR	0,8
543	1479	LANSOPRAZOL 30 MG-	5000	CPR	0,23
544	1480	LECARDIPINO10 MG-	5000	CPR	2
545	1084	LEGALON 20MG/5 ML- 100 ML-	500	FR	51
546	1481	LEVANLODIPINO 2,5MG, BESILATO -	5000	CPR	1,18
547	957	LEVETIRACETAM 250MG -	12000	CPR	1,799
548	1085	LEVOCETIRIZINA 5MG DICLORIDRATO -	12000	CPR	2
549	1087	LEVODOPA 100MG +BENSERAZIDA 25 MG -	120000	CPR	1,38
550	1357	LEVODOPA 150+CARBIDOPA 37,5+ENTACAPONA 200 MG-	5000	CPR	6,28
551	1271	LEVODOPA 200MG +BENZERAZIDA 50MG-	120000	CPR	0,85
552	785	LEVODOPA 250MG + CARBIDOPA 25MG -	25000	CPR	0,59
553	1300	LEVOFLOXACINO 500MG-	45000	CPR	0,465
554	992	LEVOFLOXACINO 5MG/ML IV 100ML -	500	UND	17,95
555	826	LEVOMEPRMAZINA 100MG -	25000	CX	0,6075
556	993	LEVOMEPRMAZINA 25MG MALEATO-	35000	CPR	0,36
557	994	LEVOMEPRMAZINA 40MG/ML 20ML-	500	CPR	8,1
558	1376	LEVOTIROXINA SÓDICA 100MCG -	185000	CPR	0,0649
559	1676	LEVOTIROXINA SÓDICA 125MCG -	25000	CPR	0,17
560	1677	LEVOTIROXINA SÓDICA 150MCG -	35000	CPR	0,19
561	1678	LEVOTIROXINA SÓDICA 175MCG -	25000	CPR	0,24
562	1679	LEVOTIROXINA SÓDICA 200MCG -	8500	CPR	0,3
563	1377	LEVOTIROXINA SÓDICA 25MCG -	250000	CPR	0,06
564	1378	LEVOTIROXINA SÓDICA 50MCG -	250000	CPR	0,06
565	1680	LEVOTIROXINA SÓDICA 75MCG -	150000	CPR	0,089
566	1681	LEVOTIROXINA SÓDICA 88MCG -	25000	CPR	0,15
567	1760	LIDOCAINA 10 % SPRAY-	500	FR	39,84
568	968	LIDOCAINA 2% S/VASO 5ML -	5000	CPR	0,95
569	1682	LINAGLIPTINA 5MG -	1500	CPR	5,91
570	1482	LISINOPRIL 10MG -	25000	CPR	0,335
571	1483	LISINOPRIL 20 MG-	10000	CPR	0,41
572	1484	LISINOPRIL 5 MG-	10000	CPR	0,33
573	736	LONIUM 40MG -	2500	CPR	1,43
574	879	LOPERAMIDA 2MG -	15000	CPR	0,02
575	1162	LORATADINA 10MG-	185000	CPR	0,07
576	1301	LORATADINA 1MG/ML, 100ML-	8500	FR	2,15
577	880	LORAZEPAM 2MG -	25000	CPR	0,11
578	1302	LOSARTANA POTASSICA 100MG -	45000	CPR	0,16
579	969	LOSARTANA POTASSICA 25MG -	45000	CPR	0,64
580	1303	LOSARTANA POTASSICA 50MG -	300000	CPR	0,04
581	1762	MACACAO NYLON C/ CAPUZ E ZIPER FRONTAL ELASTICO NOS PUNHOS REUTILIZÁVEL EXG BRANCO-	200	UND	89
582	1763	MACACAO NYLON C/ CAPUZ E ZIPER FRONTAL ELASTICO NOS PUNHOS REUTILIZÁVEL G BRANCO-	200	UND	89

583	1764	MACACAO NYLON C/ CAPUZ E ZIPER FRONTAL ELASTICO NOS PUNHOS REUTILIZÁVEL P BRANCO-	200	UND	89
584	1718	MACACÃO NYLON COM MANGA LONGA E CAPUZ ELASTICO NOS PUNHOS REUTILIZÁVEL TAMANHO M	150	UND	89
585	1486	MAXITROL COLÍRIO - DEXAMETASONA + SULF.NEOMICINA + SULF POLIMIXINA B	1500	FR	13,08
586	1487	MEBENDAZOL 100MG -	15000	CPR	0,22
587	881	MEBENDAZOL 100MG/5ML SUSP -	1500	FR	1,09
588	1488	MEBEVERINA 200 MG-	2500	CPR	2,28
589	1489	MEDROXIPROGESTERONA 10 MG-	2000	CPR	2,02
590	737	MEDROXIPROGESTERONA 150 MG/ML IM	1500	AMP	14,6
591	1490	MELILOTUS OFFICINALIS 26,7MG (VECASTEN)-	1500	CPR	2,55
592	1088	MELOXICAM 15MG -	85000	CPR	0,0899
593	1491	MELOXICAM 15MG 1,5ML-	500	AMP	2,649
594	1492	MELOXICAM 7,5 MG-	5000	CPR	0,289
595	1304	MEMANTINA 10MG -	15000	CPR	0,18
596	1493	MERCATOPURINA 50MG (PRUNITHOL) - ÉTICO	5000	CPR	3,66
597	1207	MESALAZINA 1200MG (ÉTICO)-	1500	CPR	7,59
598	1163	MESALAZINA 400MG -	1500	CPR	0,37
599	786	MESALAZINA 800MG -	2500	CPR	0,83
600	996	METADONA 10 MG-	5000	CPR	0,81
601	997	METADONA 5 MG-	5000	CPR	0,42
602	1494	METFORMINA 1 GR-	5000	CPR	0,402
603	1089	METFORMINA 1000 + DAPAGLIFOZINA 5MG -	5000	CPR	2,74
604	1758	METFORMINA 1000 +SITAGLIPTINA 100 MG-	5000	CPR	3,91
605	1358	METFORMINA 1000 +VIDALGLIPTINA 50 MG-	15000	CPR	2,2
606	1757	METFORMINA 1000+ DAPAGLIFOZINA 10 MG -	8500	CPR	4,99
607	1090	METFORMINA 1000+ SITAGLIPTINA 50 MG-	5000	CPR	3,4
608	738	METFORMINA 1000MG + GLIMEPIRIDA 2MG -	5000	CPR	1,08
609	1305	METFORMINA 500MG -)	95000	CPR	0,0634
610	1306	METFORMINA 850MG -	185000	CPR	0,059
611	1091	METFORMINA 850MG + SITAGLIPTINA 50MG -	25000	CPR	3,42
612	739	METILDOPA 250MG -	85000	CPR	0,447
613	1092	METILDOPA 500MG -	55000	CPR	0,77
614	1122	METILFENIDATO 10 MG, CLORIDRATO -	8500	CPR	0,439
615	1610	METOCLOPRAMIDA 10MG -	55000	CPR	0,11
616	882	METOCLOPRAMIDA 4MG/ML-10ML-	5000	CPR	0,7
617	1611	METOCLOPRAMIDA 5MG/ML 2ML -	5000	AMP	0,339
618	1685	METOPROLOL 100MG, SUCCINATO (SELOZOK)	85000	CPR	0,669
619	1709	METOPROLOL 100MG, TARTARATO-	95000	CPR	0,228
620	1686	METOPROLOL 25MG, SUCCINATO (SELOZOK)	100000	CPR	0,203
621	1687	METOPROLOL 50MG, SUCCINATO (SELOZOK)	125000	CPR	0,408
622	1222	METOTREXATO DE SÓDIO 2,5MG -	5000	CPR	0,74
623	1307	METRONIDAZOL 250MG -	45000	CPR	0,085
624	1496	METRONIDAZOL 400MG -	45000	CPR	0,0305
625	1093	METRONIDAZOL 40MG/ML SUSP -	500	FR	4,99
626	1612	METRONIDAZOL 50 MG/ML IV-	500	UND	2,849

627	1308	METRONIDAZOL GEL CREME VAGINAL 50GR -I	2500	BNG	4,1
628	1309	METRONIDAZOL+ NISTATINA CREME VAGINAL	1000	BNG	4,75
629	1164	MICONAZOL CREME DERMATOLOGICO 28GR - C	1000	BNG	1,9
630	1613	MICONAZOL CREME VAGINAL 2% +APLICADOR -80GR -	2500	BNG	4,33
631	1379	MIDAZOLAN 15 MG-	3000	CPR	0,9099
632	1165	MIDAZOLAN 5MG/ML 3ML IM/IV-	1000	AMP	9,89
633	1759	MINOXIDIL 50MG/ML SOLUÇÃO CAPILAR 50 ML-	200	FR	52,57
634	1094	MIRTAZAPINA 15MG (ÉTICO) -	2500	CPR	2,69
635	1716	MIRTAZAPINA 30MG -	35000	CPR	0,56
636	788	MIRTAZAPINA 45 MG-	5000	CPR	1,115
637	740	MOMETASONA 50 MCG SPRAY 120 DOSES	250	FR	43,999
638	741	MONALESS 600 MG-	2000	CPR	1,5
639	1166	MONTELUCASTE SÓDIO 10MG	8500	CPR	0,4
640	1688	MONTELUCASTE SÓDIO 4MG -	3500	CPR	0,35
641	998	MORFINA 10 MG-	1500	CPR	0,38
642	999	MORFINA 10MG/ML - 1ML (DIMORF) - SOL. INJ-	1500	AMP	2,23
643	1000	MORFINA 10MG/ML -60ML- SOL ORAL	250	FR	19,77
644	1001	MORFINA 30 MG-	1500	CPR	1,02
645	1498	MOXIFLOXACINO 400 MG-	100	CX	33,63
646	790	NAPROXENO 500MG -	35000	CPR	0,39
647	1499	NARATRIPTANA 2,5MG -	2500	CPR	2,02
648	1096	NEBIVOLOL 5MG, CLORIDRATO -	25000	CPR	0,51
649	1310	NEOMICINA+ BACITRACINA 5MG/250UI CREME- 10GR	25000	UND	1,42
650	1500	NEUTROFER POLI 30 ML-	500	FR	43,2
651	1501	NICOTINA GOMA DE MASCAR 2 MG-	250	UND	1,942
652	1502	NICOTINA GOMA DE MASCAR 4MG-	250	UND	2,5
653	883	NIFEDIPINA 20MG -RETARD -	35000	CPR	0,1
654	1168	NIFEDIPINO 10 MG-	85000	CPR	0,0289
655	1615	NIFEDIPINO 20MG - C	45000	CPR	0,1
656	1169	NIMESULIDA 100 MG -	350000	CPR	0,04
657	1170	NIMESULIDA 50MG/ML 15ML GTS-	2500	CPR	1,26
658	884	NIMODIPINO 30MG- -	8000	CPR	0,19
659	885	NISTATINA CREME VAGINAL - CX C/50BNG + 50 APLICADORES -	8500	UND	3,1
660	1311	NISTATINA ORAL-30ML -	5000	FR	2,85
661	1380	NITAZOXANIDA 20MG/ML (ANNITA) 45ML -	1500	FR	10
662	1381	NITAZOXANIDA 500MG (ANNITA) -	5000	CPR	3,12
663	1002	NITRAZEPAM 5MG -	15000	CPR	0,15
664	1689	NITRENDIPINO 10MG-	25000	CPR	0,49
665	1690	NITRENDIPINO 20MG-	25000	CPR	0,7
666	886	NITROFURANTOÍNA 100MG -	35000	CPR	0,32
667	1097	NORESTISTERONA 0,35 MG-	15000	CPR	1,25
668	791	NORESTISTERONA 50MG + ESTRADIOL 5MG, VALERATO -IM	1500	AMP	12
669	1504	NORFLOXACINO 400MG -	15000	CPR	0,3863
670	1208	NORIPURUM 100MG - MASTIGAVEL (FERRIPOLIMALTOSE)	5000	CPR	1,3783
671	1209	NORIPURUM GOTAS - TAKEDA	1000	CPR	26
672	915	NORTRIPTILINA 10MG (PAMELOR) -C	5000	CPR	0,69

673	936	NORTRIPTILINA 25MG CLORIDRATO-	25000	CPR	0,237
674	937	NORTRIPTILINA 50MG, CLORIDRATO -	45000	CPR	0,39
675	938	NORTRIPTILINA 75MG, CLORIDRATO -	2500	CPR	0,68
676	1505	OCCUVITR LUTEIN -	2500	CPR	2,4
677	1616	OCITOCINA 5 UI /ML- INJ-	250	AMP	1,454
678	1312	OLANZAPINA 10MG -	15000	CPR	0,33
679	1171	OLANZAPINA 5MG -	25000	CPR	0,34
680	1506	OLAPATADINA 0,1 MG/ML 5 ML	200	AMP	49,67
681	1617	OLEO MINERAL 100ML -	1500	UND	1,82
682	830	OLMESARTANA 20MG -	5800	CPR	0,8
683	831	OLMESARTANA 40MG -	25000	CPR	0,8
684	1098	OMEGA 3, 100MG -	5000	CPR	0,119
685	887	OMEPRAZOL 20MG -	15000000	CPR	0,057
686	1172	OMEPRAZOL 40MG -	35000	CPR	0,24
687	1003	OMEPRAZOL 40MG/ML IV-	5000	AMP	5,7
688	1099	ONDANSETRONA 4MG-	8500	CPR	1,97
689	1507	ONDANSETRONA 8MG (NAUSEDRON) -	10000	CPR	1,59
690	1173	ONDANSETRONA 8MG/ML 4ML IM/IV -	1500	AMP	1,21
691	1509	ORLISTATE 120MG - OTOSPORIN 10ML(SUSP OTOL)	5000	CPR	1,38
692	1382	(POLIMIXINA+NEOMICINA+HIDROCORTISONA) -	500	CPR	8,93
693	939	OXCARBAMAZEPINA 300MG-	35000	CPR	0,42
694	916	OXCARBAMAZEPINA 300MG (ÉTICO) CX C/20COM -	5000	CPR	1,63
695	1263	OXCARBAMAZEPINA 6% 100ML -	1000	FR	43,3
696	1360	OXCARBAMAZEPINA 6% 100ML -(ÉTICO)	250	FR	37,16
697	940	OXCARBAMAZEPINA 600 MG-	25000	CPR	1,05
698	1361	OXCARBAMAZEPINA 600 MG- ÉTICO	2500	CPR	3,13
699	1511	OXIBUTINA 10 MG-	2500	CPR	3,175
700	1512	OXIBUTINA 5MG -	3500	CPR	0,79
701	1227	OXIDO DE ZINCO + ASSOCIAÇÕES 45GR -	2500	CPR	2,86
702	1313	OXIDO DE ZINCO + NISTATINA 60GR -	500	BNG	5,35
703	1174	PANTOPRAZOL 20MG -	45000	CPR	0,12
704	888	PANTOPRAZOL 40MG -	125000	CPR	0,15
705	1100	PARACETA 300+CARISOPROD 125+CAFEINA 30+DICLOFENA 50MG -	45000	CPR	0,13
706	1101	PARACETAMOL 100MG/ML BEBE 15ML GTS -	1000	FR	5
707	1025	PARACETAMOL 200MG/ML-GTS 15ML -	25000	FR	0,65
708	792	PARACETAMOL 500 MG+CODEÍNA 30MG-	65000	CPR	0,2794
709	1618	PARACETAMOL 500MG-	450000	CPR	0,07
710	1314	PARACETAMOL 750MG -	650000	CPR	0,08
711	1211	PAROXETINA 10 MG-ÉTICO-	1000	CPR	1,738
712	1102	PAROXETINA 20 MG- ÉTICO-	2500	CPR	3,8499
713	1103	PAROXETINA 20MG CLORID.-	145000	CPR	0,28
714	1184	PAROXETINA 30 MG-	3500	CPR	1
715	1104	PAXIL CR 25MG -	2500	CPR	4,59
716	1691	PERICIASINA 1%- XPE INFANTIL - 20ML	150	FR	7,72
717	1693	PERICIASINA 4%-XPE ADULTO -20ML	150	FR	14,95

718	1516	PERMANGANATO DE POTÁSSIO 100MG -	2500	CPR	0,2
719	1635	PERMETRINA 1% 60ML -	2500	FR	1,21
720	1636	PERMETRINA 5% LOÇÃO CREMOSA -	2500	FR	2,27
721	1223	PETIDINA 50MG/ML 2ML -	250	AMP	4
722	1517	PINAVÉRIO, BROMETO 100MG -	2500	CPR	0,93
723	1537	PIOGLITAZONA 15 MG-	5000	CPR	1,119
724	1538	PIOGLITAZONA 30 MG-	5000	CPR	1,062
725	1363	PIOGLITAZONA 30MG (STANGLIT)	5000	CPR	0,8
726	793	PIROXICAN 20MG -	25000	CPR	0,11
727	1518	PITAVASTATINA CALCICA 2MG -	1500	CPR	2,75
728	1213	POLICRESULENO 18MG/GR GEL (ALBOCRESIL) 50GR -	250	BNG	18,33
729	1519	POLIVITAMINICO E POLIMINERAIS - ZERO AÇUCAR - (SUPL. ALIMENTAR)	1500	CPR	2,59
730	1694	PRAMIPEXOL 1MG, DICLORIDRATO -	2280	CPR	0,8
731	1521	PRASUGREL 10MG, CLORIDRATO (EFFIENT)-	1500	CPR	6,06
732	1316	PREDNISOLONA 1MG/ML 100ML -	1000	FR	5,75
733	1317	PREDNISOLONA 20MG -	35000	CPR	0,33
734	970	PREDNISOLONA 3MG/ML -60ML-	8500	FR	2,83
735	1619	PREDNISONA 20MG -	125000	CPR	0,13
736	1175	PREDNISONA 5MG -	125000	CPR	0,06
737	941	PREGABALINA 150MG -	25000	CPR	0,8
738	942	PREGABALINA 75MG -	35000	CPR	0,49
739	1525	PROMESTRIENO 10MG/G -30GR	250	CPR	32,6
740	1620	PROMETAZINA 25MG, CLORID. -	45000	CPR	0,09
741	1621	PROMETAZINA 50MG/2ML -	3500	AMP	1,73
742	1526	PROMETAZINA CREME 20MG/GR -	1000	BNG	4,78
743	745	PROPAFENOMA 150MG -	8500	CPR	0,85
744	1318	PROPAFENONA 300MG-	8500	CPR	0,35
745	1383	PROPATILNITRATO 10MG (SUSTRATE) -	3500	CPR	0,28
746	1107	PROPILTURACIL 100 MG-	8500	CPR	0,62
747	1527	PROPRANOLOL 10MG -	8500	CPR	0,06
748	1224	PROPRANOLOL 40MG -	55000	CPR	0,021
749	1528	PROSSO (CITRAT.CÁLCIO 250MG+VIT.D3+CPR COLECALFIFEROL 2,5MCG) -	1200	CPR	2,7
750	1728	PROTETOR FACIAL ACRÍLICO	250	UND	15
751	1176	QUETIAPINA 100MG, FUMARATO -	45000	CPR	0,44
752	1215	QUETIAPINA 50MG, FUMARATO -	25000	CPR	2,65
753	838	QUETIAPINA FUMARATO 200MG -	5000	CPR	0,62
754	1108	QUETIAPINA FUMARATO 25MG -	85000	CPR	0,1521
755	1364	RAMIPRIL 10MG (NAPRIX)	15000	CPR	1,37
756	1366	RAMIPRIL 5MG (NAPRIX)	15000	CPR	0,78
757	1177	RANITIDINA 15 MG/ML 120 ML-	1000	FR	3,54
758	1622	RANITIDINA 150 MG-	85000	CPR	0,0819
759	1623	RANITIDINA 25 MG/ML	1000	AMP	0,505
760	1532	RANITIDINA 300 MG-	55000	CPR	0,815
761	1109	RESIDRONATO SODIO 35 MG-	5000	CPR	1,295

762	1109	RISEDRONATO DE SÓDIO 35MG-	24	CPR	1,3
763	1186	RISPERIDONA 1 MG/ML 30 ML ÉTICO	20	FR	180
764	943	RISPERIDONA 1MG-	95000	CPR	0,09
765	1319	RISPERIDONA 1MG/ML 30ML GTS -	2500	FR	4,96
766	944	RISPERIDONA 2MG-	135000	CPR	0,11
767	1216	RISPERIDONA 3MG -	85000	CPR	0,17
768	1769	RIVAROXABANA 10 MG-	2500	CPR	5,98
769	917	RIVASTIGMINA 18 MG ADESIVO	250	UND	12,93
770	918	RIVASTIGMINA 27 MG ADESIVO	250	UND	12,48
771	945	ROSUVASTATINA CALCICA 10MG -	65000	CPR	0,29
772	1695	ROSUVASTATINA CALCICA 10MG (ÉTICO) -	2500	CPR	3,13
773	946	ROSUVASTATINA CALCICA 20MG -	45000	CPR	0,46
774	747	SABRIL 500 MG-	50	CX	270
775	748	SACARATO HIDROXICO FERRICO 20MGML -	500	AMP	12,8
776	1027	SAIS REIDRATANTES 27,9 SACHÊ NATURAL -	8500	SCH	0,44
777	1320	SALBUTAMOL 0,4 MG/ML- 120 ML	2500	FR	0,95
778	1225	SALBUTAMOL 0,5 MG/ML IM/IV	250	UND	1,4
779	1028	SALBUTAMOL 100MCG SPRAY- 200 DOSES -	3500	FR	8,39
780	919	SALBUTAMOL 2 MG-	2500	CPR	0,192
781	890	SECNIDAZOL 1 GR - CX C/500COM- PHARLAB	5500	CPR	0,48
782	1273	SELEGENINA 5 MG-	8500	CPR	0,9994
783	1534	SERENUS (PASSIFLORA INCARNATA + ASSOCIAÇÕES) -	15000	CPR	2,32
784	1110	SERTRALINA 100MG -	12000	CPR	0,31
785	1111	SERTRALINA 25MG -	8500	CPR	0,95
786	1321	SERTRALINA 50MG -	450000	CPR	0,1
787	1750	SIBUTRAMINA 15 MG-	5000	CPR	0,7
788	1322	SIMETICONA 40 MG -	4800	CPR	0,08
789	1029	SIMETICONA 75 MG/ML 10ML -	5000	FR	0,78
790	1624	SINVASTATINA 10 MG-	25000	CPR	0,0549
791	1178	SINVASTATINA 20MG-	250000	CPR	0,056
792	1536	SINVASTATINA 20MG +EZETIMIBA 10MG -	25000	CPR	2,29
793	1113	SINVASTATINA 40+ EZETIMIBA 10 MG-	10000	CPR	2,4955
794	809	SORO FISIOLÓGICO 100ML SIST. ABERTO	5000	UND	1,29
795	1696	SOTALOL 120MG, CLORID. -	5000	CPR	0,31
796	1697	SOTALOL 160MG, CLORID. -	5000	CPR	0,41
797	1539	STIPROX SHAMPOO 100 ML-	50	FR	83
798	1625	SULFADIAZINA 500 MG-	5000	CPR	0,247
799	1179	SULFADIAZINA DE PRATA 10MG/GR - 30GR	8500	CPR	3,9161
800	810	SULFAMETOXAZOL 40+TRIMETROPINA 8 MG/ML-	2500	FR	1,98
801	1323	SULFAMETOXAZOL 400MG +TRIMETROPINA 80MG-	85000	CPR	0,09
802	1324	SULFAMETOXAZOL 800MG +TRIMETROPINA 160MG-	95000	CPR	0,22
803	749	SULFASSALAZINA 500MG (AZULFIN) -	15000	CPR	1,35
804	1766	SULFATO DE ZINCO 4 MG/ML	1500	FR	5,8
805	1626	SULFATO DE MAGNÉSIO 50 %-	1000	UND	5,295
806	1765	SULFATO DE ZINCO 20 MG-	5000	CPR	4,25
807	1030	SULFATO FERROSO 25MG/ML- 30ML	5000	FR	1,22

808	891	SULFATO FERROSO 40MG -	185000	CPR	0,02
809	751	SULPIRIDA 50MG -	8500	CPR	0,53
810	1770	SUORTE COM PEDAL PARA ÁLCOOL GEL C/ DISPENSER	250	UND	110
811	812	SUPOSITÓRIO GLICERINA ADULTO-	500	UND	0,64
812	1540	SUPOSITÓRIO GLICERINA INFANTIL -	250	CPR	0,98
813	752	SYMBICORT 6/200 MCG	250	FR	83
814	950	TAMOXIFENO 20 MG	5000	CPR	0,9
815	1180	TANSULOSINA 0,4MG-	15000	CPR	1,09
816	1541	TELMISARTANA 40 MG-	8500	CPR	1,81
817	1114	TELMISARTANA 80MG -	5000	CPR	4
818	813	TENOXICAM 20 MG/ML	1000	AMP	5,82
819	1628	TENOXICAN 20 MG-	5000	CPR	0,51
820	920	TEOFILINA 100 MG-	5000	CPR	0,43
821	921	TEOFILINA 200MG -	5000	CPR	0,68
822	1629	TERBUTALINA 0,5 MG/ML	1000	AMP	1,115
823	627	TESTE GRAVIDEZ SENSIBILIDADE 25 MUI/ML-	15000	UND	0,98
824	1714	TESTE RÁPIDO COVID-19- IGG E IGM SEPARADOS	1000	CX	980,00
825	1714	TESTE RAPIDO IGG/ IGM COVID	5000	UND	49
826	1325	TETRACICLINA 500 MG-	5000	CPR	0,23
827	1542	TIAMAZOL 10MG (METIMAZOL) -	8500	CPR	0,492
828	923	TIAMAZOL 5MG (TAPAZOL) -	5000	CPR	0,2
829	971	TIAMINA 100 MG/ML IM/IV	1500	AMP	6,9
830	1326	TIAMINA 300MG -	35000	CPR	0,18
831	1384	TIBOLONA 1,25 MG	5000	CPR	1
832	892	TIBOLONA 2,5 MG-	15000	CPR	0,52
833	892	TIBOLONA 2,5MG -	15000	CPR	0,52
834	1698	TICAGRELOR 90 MG-	1000	CPR	3,15
835	1544	TICLODIPINA 250 MG-	3500	CPR	0,48
836	1545	TINIDAZOL + MICONAZOL CREME VAGINAL-	1000	BNG	7,2
837	753	TIORIDAZINA 25MG CLORID.-	15000	CPR	0,76
838	754	TIORIDAZINA 50MG CLORID.-	15000	CPR	0,5
839	1115	TIOTRÓPIO 2,5 MCG-	100	FR	264,95
840	815	TIZANIDINA 2 MG-	5000	CPR	0,36
841	1228	TOPIRAMATO 100MG -	35000	CPR	0,2998
842	755	TOPIRAMATO 25 MG-ÉTICO-	2500	CPR	0,53
843	1229	TOPIRAMATO 25MG -	35000	CPR	0,14
844	1230	TOPIRAMATO 50MG -	35000	CPR	0,1798
845	1123	TRAMADOL 100MG, CLOR. LIB. PROLONG. -	35000	CPR	1,47
846	1631	TRAMADOL 100MG/ML, CLORID.- 2ML -	8500	AMP	0,89
847	1116	TRAMADOL 100MG/ML, CLORID. -GOTAS	1500	FR	11,95
848	1117	TRAMADOL 37,5MG + PARACETAMOL 325MG -	15000	CPR	1,93
849	1632	TRAMADOL 50MG, CLORIDRATO -	45000	CPR	0,12
850	832	TRAZODONA 100MG -	25000	CPR	0,62
851	756	TRAZODONA 150MG, CLORID -	5000	CPR	3,53
852	833	TRAZODONA 50MG -	45000	CPR	0,33
853	1546	TRIANCINOLONA ACETONIDA ORABASE 1MG -	1000	BNG	3,03

854	924	TRIFLUOPERAZINA 5MG, DICL (STALAZINE) -	10000	CPR	0,48
855	1547	TRIMEBUTINA 200 MG-	4500	CPR	1
856	1699	TRIMETAZIDINA 35MG, DICLOR. -	8500	CPR	1,4
857	1118	TRIQUILAR (LEVONOGESTREL+ESTINILESTRADIOL) CART C/ 21 -	8500	CRT	7,2
858	1119	TROMETAMOL CETOROLACO 10MG -	5000	CPR	2,96
859	1187	TROMETAMOL CETOROLACO 4 MG/ML- 5 ML	250	AMP	42
860	1548	VAGIDRAT 30 GR GEL VAGINAL-	100	UND	93,55
861	1712	VALERIANA OFFICINALIS 50MG -	15000	CPR	0,21
862	1736	VALPROATO DE SODIO 250MG/5ML 100ML	5000	FR	2,65
863	1369	VALSARTANA 160MG (DIOVAN) -	35000	CPR	1,95
864	1370	VALSARTANA 320MG (DIOVAN) -	25000	CPR	1,95
865	1371	VALSARTANA 80MG (DIOVAN) -	15000	CPR	1,95
866	1385	VARFARINA SÓDICA 2,5MG -	8500	CPR	0,28
867	1386	VARFARINA SÓDICA 5MG-	85000	CPR	0,1165
868	834	VENLAFAXINA 150MG -	45000	CPR	0,737
869	835	VENLAFAXINA 37,5MG -	45000	CPR	0,339
870	817	VENLAFAXINA 75MG -	45000	CPR	0,45
871	1550	VERAPAMIL 120MG,CLOR. -	15000	CPR	0,89
872	1633	VERAPAMIL 80MG, CLORID-	65000	CPR	0,0975
873	757	VIGABATRINA 500MG -	25000	CPR	4,5
874	926	VILDAGLIPTINA 50MG + METFORMINA 1000MG (GALVUS MET)	35000	CPR	2,2
875	927	VILDAGLIPTINA 50MG + METFORMINA 850MG (GALVUS MET) -	35000	CPR	2,2
876	1031	VITAMINA C 500MG (ACIDO ASCORBICO) -	15000	CPR	0,14
877	818	VITAMINA D 7000UI -	15000	CPR	1,55
878	1217	VITAMINA E - TOCOFEROL 400MG (EMAMA) -	15000	CPR	0,36
879	1387	XARELTO 15MG (RIVAROXABANA) -	25000	CPR	5,81
880	1388	XARELTO 20MG (RIVAROXABANA) -	35000	CPR	5,81
881	1032	XAROPE GUACO 100 ML-	8500	FR	1,96
882	1120	ZOLPIDEM 10MG, HEMITARTARATO-	85000	CPR	0,3
883	1265	ZOLPIDEN 5 MG, HEMITARTARATO-	15000	CPR	2,6679
884	1121	ZUCLOPENTIXOL, DECANOATO 200MG/ML -	1000	AMP	63,35